

S. PAULO



MARÇO DE 1909



ANNO VIII

REVISTA DE ENSINO
ORGAM

— DA —

Associação Beneficente

— DO —

PROFESSÔRADO PUBLICO DE SÃO PAULO



REDACTÔR-SECRETARIO :

AUGUSTO RIBEIRO DE CARVALHO

REDACTÔRES-EFFECTIVOS :

THEODORO JERONYMO RODRIGUES DE MORAES

BENEDICTO MARIA TOLOSA

ANTONIO PEIXOTO, JUSTINIANO VIANNA

JOSÉ A. DE AZEVEDO ANTUNES.



PUBLICAÇÃO TRI-MESTRAL



NUMERO 1



TYPOGRAPHIA NACIONAL

— DE —

CARLOS BORBA

RUA ONZE DE AGOSTO, 29
S. PAULO

EXPEDIENTE

Revista de Ensino

Publicação trimestral de pedagogia pratica

Orgam da Associação Beneficente do
Professôrado Publico de S. Paulo

Esta Revista insere em suas paginas artigos de orientação geral, de critica e de methodisação das disciplinas, que constituem o programma das nossas escolas. Mantém as seguintes secções: *Revista de Ensino, Pantheon escolar, Questões geraes, Pedagogia pratica, Literatura escolar, Collaboração, Diversos, Pela imprensa estrangeira, Cantos escolares, Movimento associativo, Annuncios, Summario.*

Acceita e pede a collaboração de todos que quizerem contribuir para a methodisação do ensino.

Escriptorio e redacção: rua Sancta Thereza, 28.

Assignatura annual 5\$000 | Numero avulso 1\$500

Toda a correspondencia relativa á *Revista do Ensino* deverá ser dirigida ao seu redactôr-secretario—professôr Augusto R. de Carvalho—á caixa do correio, n. 183.

Toda a correspondencia relativa á *Associação*, aos seus directôres, conselho fiscal, secretarios, thesoureiro, procuradôr e mordômas e tudo quanto, directa ou indirectamente, se refira á Directoria da Associação, deve ser enviado para a séde — rua Sancta Thereza, 28. A caixa-postal n. 183 é de uso exclusivo do redactôr da *Revista*, sr. Augusto R. de Carvalho, e de tudo quanto se referir a essa publicação.

REVISTA DE ENSINO

S. Paulo, março de 1909.

Com o presente numero, enceta a *Revista de Ensino* o oitavo anno de trabalhosa existencia, toda consagrada aos interesses da instrucção publica, á propaganda e ao renome da *Associação Beneficente do Professôrado Publico* de S. Paulo, de que é orgam.

Conservando, nesta terceira phase, todas as secções iniciadas sob a direcção criteriosa de Arnaldo de Oliveira Barreto, de quem nos dimana sempre inspirações para as lides do prélo, tem o seu actual redactôr-chefe lançado mão de extremos recursos para lhe dar, como é dos *Estatutos*, uma feição inteiramente pratica, moralmente na secção de pedagogia e de processos de ensino.

Não é raro ouvir-se uma ou outra referencia á antiga *Escola Publica*, que era editada e redigida por um grupo de dedicados e laboriosos professôres publicos, confrontando-a com a *Revista de Ensino*.

Por que é que as fazem quasi sempre? Porque á *Escola Publica* nunca faltou essa collaboração, que reclamamos e que imploramos, de mestres que queiram contribuir para a methodisação do ensi-

no e para a disseminação das modernas theorias pedagogicas.

Ha um desanimo geral no magisterio, á maneira de preguiça, de indiferença, e um condemnavel, infecundo commo-dismo.

Todos os antigos e assiduos collaboradôres da *Escola Publica* ainda se acham vivos; e, no emtanto, que fizeram daquelle actividade tão productôra, daquelle estoicismo, que invejavel realce deram á unica revista pedagogica de S. Paulo?

Muitos desses professôres são os primeiros, não só a louvar a utilidade da *Escola Publica* e o auxilio incalculavel que prestou ao magisterio nacional, como tambem a lamentar que a *Revista de Ensino* não seja talhada á feição daquelle extincta collega.

Pois bem: si é esse o desejo geral, e mesmo o que exigem os *Estatutos* sociaes, as paginas do orgam de nossa *Associação Beneficente* estão amplamente abertas e francas á collaboração intelligente e sábia de todos os professôres publicos e de todos quantos se consagram de corpo e espirito, á causa do ensino nacional.

Dirigimos, por isso, ao digno presiden-

te da Associação, o officio abaixo reproduzido, solicitando as suas providencias, para a solução desse obstaculo, que não podemos afastar.

Agradecemos o apoio, que nos prestaram alguns dos nossos amigos e collegas da imprensa e do magisterio, e esperamos que não nos neguem, no anno que ora iniciamos, o concurso de sua intelligencia, da sua capacidade profissional e do seu patriotismo.

Redacção da *Revista de Ensino*,
em 3 de abril de 1909.

Ill.mo Collega e Presidente da
Associação B. do Professorado Público de S. Paulo.

Sendo desejo geral que a *Revista de Ensino* substitua, no magisterio de S. Paulo, a antiga *Escola Publica* e tenha um caracter essencialmente pratico, principalmente na sua *secção pedagogica*, e sendo esse tambem o meu desejo ardente, espero que vos digneis providenciar para que se satisfaçam essas justas esperanças dos professôres de São Paulo.

Como bem sabeis, salvo um ou outro collega já fallecido, ainda se acham vivos quasi todos os collaboradôres da antiga *Escola Publica*, que poderão ainda ser uteis ao magisterio, orientando os novos professôres, nas paginas da *Revista de Ensino*.

Peço-vos, portanto, que hajaes por bem officiar aos nossos dedicados companheiros, convidando-os a trabalhar para o renome do modesto orgam da *Associação*. Lançareis mão dos vossos bons officios afim de attrahir e provocar a collaboração effectiva de tão preclaras penas para as paginas da *Revista de Ensino*.

Ouso propôr-vos, *data venia*, que escolhaes para cada numero um grupo de professôres que tenha a seu cargo a composição de artigos essencialmente praticos e doutrinarios, ao molde dos que muito recommendaram a antiga *Escola Publica*.

Espero, finalmente, que não vos esqueçaes de officiar a cada um dos que estejam nas condições necessarias para conseguirmos semelhante melhoramento para o nosso orgam trimestral.

Deixo ao criterio da Directoria a escolha dos futuros collaboradôres de pedagogia pratica.

Saudações.

Ao Illmo. prof. Fernandes Martins Bonilha Junior, M. D. Presidente da *Associação Beneficente do Professorado Público de S. Paulo.*

O prof.
Augusto R. de Carvalho
Redactôr-chefe
da *Revista de Ensino*.

QUESTÕES GERAES

Reducção de vencimentos

DO

Pessoal do Magisterio Publico

Razões finaes nas acções propostas no Juizo dos Feitos da Fazenda por diversos professôres do Estado.

A vitaliciedade não é nem pôde ser um favôr. Em relação ao ensino, é uma medida de ordem publica, que tem por fim assegurar, com independencia, a estabilidade do professor, o recto desempenho das funcções do Magisterio, a tranquillidade e a continuidade necessarias ao aperfeiçãoamento scientifico do zelo pelo ensino. Em relação ao professor É UM DIREITO DERIVADO DAS CONDIÇÕES DE INVESTIDURA OU DO TEMPO DE SERVIÇO.

(Parecer da comissão de finanças do Senado Federal, n. 301, de 15 de outubro de 1908, publicado no *Diario Official* da União de 17 do mesmo mez.)

Meritissimo juiz,

aos professôres publicos do Estado, qualquer que seja a categoria a que pertençam, assiste o direito de vitaliciedade. No regimen da lei n. 310, de 16 de março de 1846, segundo o artigo 36, reputavam-se provisórias as nomeações dos professôres publicos primarios, porque não havia exhibição de provas de ca-

peccidade intellectual, e o provimento das escolas se realisava me diante contracto.

Esses professôres tornavam-se, porém, vitalicios quando permaneciam durante sete annos nas funcções do cargo, ou quando eram approvados plenamente em exame prestado perante o Govêrno, de conformidade com o artigo 30 da lei n. 690, de 19 de maio de 1862, em referencia ao artigo 23 da lei n. 551, de 7 de maio de 1856 e ao artigo 7 da lei n. 413, de 2 de julho de 1850.

Na vigencia das leis citadas, os funcionarios encarregados de ministrar o ensino nas escolas primarias denominam-se *professôres publicos*.

O artigo 60 do regulamento de 18 de abril de 1869, expedido em virtude do acto do govêrno da provincia, de 19 de agosto de 1868 e da auctorização dos arts. 44 da lei n. 310, de 16 de março de 1846, 4 da lei n. 413, de 2 de julho de 1850, 4 da lei n. 425, de 7 de maio de 1851 e 23 da lei n. 54, de 15 abril de 1868, é que estabeleceu que as escolas vagas só podiam ser providas mediante concurso, ficando extinctas as nomeações por contracto, nos termos do artigo 61 do mencionado regulamento.

Da data dessas duas disposições em diante, só havia professôres effectivos, que eram tambem chamados de concurso, e os quaes só podiam ser demittidos em virtude de processo, conforme o estatuido nos artigos 127 a 141 do suprainvocado regulamento de 18 de abril de 1869.

Creada a Escola Normal e havendo professôres diplomados, começaram então os regulamentos posteriores, como o de 22 de agosto de 1887, que baixou para a execução da lei n. 81, de 6 de abril do mesmo anno, a distinguir entre professôres normalistas e não normalistas, sendo, todavia, estes ultimos reputados effectivos, gosando de eguaes direitos de vitaliciedade.

O regulamento de 22 de agosto de 1887 estabeleceu, no artigo 64, o concurso como regra geral para o provimento das escolas vagas. Tanto aos normalistas como aos não normalistas era facultado concorrer á nomeação para taes escolas, mas os diplomados, ou normalistas, tinham preferencia sobre os outros, os quaes, quando requeriam o provimento de uma escola para a qual não se apresentava candidato normalista, podiam obter a nomeação, e, uma vez em exercicio, gosavam da vitaliciedade concedida aos diplomados, após tres annos de effectivo exercicio, *ex vi* do artigo 19 da lei n. 81, de 6 de abril de 1887 e do artigo 119 do regulamento, de 22 de agosto tambem de 1887, que assim preceituava: — «Tornar-se-ão vitalicias as nomeações dos futuros professôres normalistas, e dos não normalistas de que tracta o artigo 100, tres annos depois de entrarem na regencia de suas cadeiras, e as dos não normalistas,

nomeados anteriôrmente, tres annos depois que fizerem exame e forem approvados nas materias do 1.º grau».

A esse regulamento, sem falar no de 20 de junho de 1890, seguiu-se o de 27 de novembro de 1893, expedido para o observancia da lei n. 88, de 8 de setembro de 1892 e mais tarde approvado pela lei n. 295, de 19 de julho de 1894, o qual determinou que «os professôres eram vitalicios *ipso jure*», mantendo toda a legislação anteriôr e apenas denominando — intermedios — os professôres não diplomados, até então em exercicio, para distingui-los, quér dos provisorios, quér dos preliminares — ou normalistas — de sorte que ficaram aquelles outros — os chamados intermedios — em tudo equiparados aos normalistas — professôres preliminares — e aos adjunctos de escolas isoladas, de que tracta o artigo 97 do alludido regulamento, de 27 de novembro de 1893.

Posteriôrmente, a lei n. 520, de 26 de agosto de 1897 e a seu regulamento, de 11 de janeiro de 1898, bem como a lei n. 930, de 13 de agosto de 1904, e o seu regulamento, de 30 de setembro de 1904, em nada alteraram as regras das antigas leis e dos antigos regulamentos sobre a vitaliciedade dos professôres publicos.

Considere-se mais que a lei n. 88, de 8 de setembro de 1892, no artigo 37, conferiu a todos os professôres, SEM EXCEPÇÃO QUANTO ÀS SUAS CATEGORIAS, a vantagem de não poderem «ser removidos sinão a pedido», dando-lhes, por conseguinte, a garantia da inamovibilidade, e dest'arte reconhecendo-lhes implicitamente a da vitaliciedade, que as disposições anteriôres já concediam, visto que, si o funcionario vitalicio nem sempre é inamovivel, ao contrario o funcionario inamovivel é sempre vitalicio.

Por ultimo, é de notar, com relação aos grupos escolares, que o respectivo pessoal, de acôrdo com a lei n. 520, de 26 de agosto de 1897, ou veiu das escolas isoladas para formal-o, e nessas condições acompanhando-o sempre o predicamento da vitaliciedade, ou nos termos do artigo 64 do regulamento daquella lei, o de 11 janeiro de 1898, foi logo nomeado para nelles servir, mas observada a clausula de só recahir a designação em professôres INTERMEDIOS, NORMALISTAS, e a estes equiparados, e, portanto, VITALICIOS, segundo as determinações, a que já alludimos.

Para ainda demonstrar que não ha duvida a respeito da vitaliciedade dos professôres do Estado, aqui abrimos espaço a varios trechos dos notaveis discursos proferidos na Camara dos Deputados pelos srs. CANDIDO MOTTA e ANTONIO MERCADO, quando nella se tratou de reduzir os vencimentos do pessoal do magisterio publico.

Nestas duas peças, de alto valôr politico e sobretudo de grande alcance para os direitos de professôrado, foi a questão minuciosamente debatida e a linguagem dos dois illustres oradôres,

sobejamente conhecidos pela independencia de suas opiniões, não podia ser mais clara nem mais positiva :

Dizia o sr. CANDIDO MOTTA, e com inteira razão :

« As nossas leis garantiram aos professores a vitalidade e inamovibilidade.

O sr. ANTONIO MERCADO — E é preciso respeitá-las, não ha duvida.

O sr. CANDIDO MOTTA — Portanto, entre o Estado e os professores publicos, estabeleceu-se um verdadeiro contracto, que não se rege mais pelo direito administrativo, mas que está sob o dominio do direito civil e sujeito ás suas regras.

Assim como o Estado não pôde demittir o professor depois de empossado de seu cargo, assim como não pôde removê-los, NÃO PÔDE DIMINUIR-LHE ARBITRARIAMENTE OS VENCIMENTOS, PORQUE ENTRAM NA ESSENCIA DO CONTRACTO. (Apoiados.)

As leis de instrucção publica não podem dizer o contrario do que eu digo, que é o que ensinam todos os mestres.

As palavras proferidas por mim podem ser consideradas como coisa despida de valor (*não apoiados*), mas eu nunca venho só : venho sempre bem acompanhado.

O conselheiro Ribas...

O ANTONIO MERCADO — Cuja opinião não pôde ser suspeitada de parcialidade no assumpto.

O sr. CANDIDO MOTTA — ... cuja opinião não pôde deixar de ser acatada com muito respeito, o conselheiro Ribas, mestre dos mestres, um dos luminares da sciencia do direito, orgulho desta terra, que illuminou por largos annos a nossa Faculdade com a sua palavra brilhante e cheia de sciencia, diz no seu compendio de direito civil : (Lê.)

« As vantagens pessôaes concedidas aos funcionarios e empregados publicos em virtude de seus cargos, como *vencimentos*, aposentadoria, vitaliciedade, etc., posto que pareçam de pura criação da lei, na realidade não o são, e sim condições de um contracto entre a administração e aquelles funcionarios ou empregados ; é este o motivo por que NÃO PÔDEM SER ARBITRARIAMENTE ALTERADAS POR LEI POSTERIÔR em desproveito delles. » (RIBAS : *Dir. Civ.*, 1.º vol., p. 233.)

E, para corroborar ainda este meu modo de vêr, eu lembro á Camara e á v. ex.ia diversos precedentes estabelecidos pelo poder judiciario da União e do nosso Estado em casos analogos.

Ainda ha bem pouco tempo, sr. presidente, um professor publico foi nomeado para uma commissão. Terminada a commissão, o Governo não lhe deu a cadeira a que tinha direito e recusou-se a pagar os vencimentos correspondentes. Que fez o professor ? Depois de ter empregado todos os recursos sanatorios para obter aquillo que era de seu direito, recorreu ao poder judiciario, que condemnou definitivamente o Estado a pagar ao professor os vencimentos, desde o dia em que cessou a commissão, desde o dia em que deixou de recebê-los.

Qual a consequencia da economia que se quer estabelecer no projecto ? E' esta : *os professores publicos, que vão soffrer um grande corte nos seus vencimentos, teem o direito (e eu os concito a não desistirem delle) de recorrer ao poder judiciario, porque seus vencimentos são intangiveis, como intangivel é o seu cargo, a sua cadeira.*

O sr. ANTONIO MERCADO — Apoiado. —

Na sessão de 7 de outubro do mesmo anno de 1903, as expressões do sr. ANTONIO MERCADO reforçavam a douda argumentação do seu digno collega. Era assim que elle se manifestava, logicamente concluindo pela franca impugnação da ideia de se diminuir os vencimentos de professores vitalicios :

« Terão, sr. presidente, os funcionarios do nosso magisterio publico os vencimentos estipulados por um tempo determinado ? A resposta impõe-se : têm.

Os professores publicos são, em sua generalidade, vitalicios ; teem o direito de, durante toda a sua vida, emquanto as suas faculdades physicas e intellectuales o permittirem, exercer os cargos de que estiverem empossados no magisterio publico. Portanto, teem o direito de perceber os vencimentos que foram marcados para aquelles que deviam exercer taes cargos e que elles percebem agora.

Creio que posso dizer, sem receio de errar, que *os professores publicos do Estado de São Paulo, normalistas, são professores vitalicios, como o são aquelles que já tinham conseguido direito de vitaliciedade em virtude da Lei e Regulamento de 1887.*

O CANDIDO MOTTA — Perfeitamente.

O sr. ANTONIO MERCADO — Mas, *si elles são vitalicios, podem ter os seus vencimentos reduzidos* pelo modo que propõe o nobre deputado ? Pôdem ser retirados das respectivas cadeira ? *Evidentemente, não.*

A redução dos vencimentos importa em uma alteração nos termos dos contractos ...

O sr. CANDIDO MOTTA — No termo essencial.

O sr. ANTONIO MERCADO — ... e no termo essencial. A clausula principal para o locadôr de serviços é aquella em que se estabelece o seu estipendio.

Não podemos, portanto, alterar essa *clausula essencial* do contracto que elle fez, *reduzindo* os seus *vencimentos*, sem que elle interveinha com a sua vontade, sem que elle dê a sua acquiescencia a tal redução.

Creio que deixei justificado ...

O sr. CANDIDO MOTTA — De um modo brilhante.

O sr. ANTONIO MERCADO — ... o meu modo de pensar sobre o projecto. Elle *ataca* os direitos adquiridos dos professores ; é *inconstitucional* : *fere direitos que todas as leis reconhecem e que ninguém hoje, no Estado de São Paulo, põe em duvida : a vitaliciedade do professorado publico.*

O sr. CANDIDO MOTTA — Muito bem. —

Representantes do povo, juristas de nomeada, os srs. CANDIDO MOTTA e ANTONIO MERCADO manifestaram-se com a sinceridade de

quem absolutamente não se submete á violação de legítimos direitos. Fieis á doutrina que professavam, não lhe ripudiam as consequências: antes, aceitando-a em todos os seus pontos, souberam impedir que, na discussão, se negassem a vitaliciedade do professorado publico e as vantagens que lhe são inherentes, embora, na votação, vencidos pelo numero, não conseguissem obstar o atentado que contra ella se consummou.

Aliás nos poderíamos dispensar de recorrer aos subsídios que nos fornecem os dois discursos daquelles conscienciosos e dignos deputados, pois já, em uma das suas ultimas sentenças, o meritíssimo juiz, antes que invocassem o que se passou no seio do congresso legislativo, sabiamente resolveu que — « as leis 81, de 6 de abril de 1887, 169, de 7 de agosto de 1893, 295, de 19 de julho de 1894, 520, de 26 de agosto de 1897, e os regulamentos de 22 de agosto de 1887, art. 119, de 20 de junho de 1890, art. 120, de 30 de dezembro de 1892, art. 518, de 27 de novembro de 1893, art. 519, e de 11 de janeiro de 1898, arts. 74 e 75, garantem em suas disposições a vitaliciedade dos professores » — e, nessa sentença, por muitos titulos luminosa e exemplar, com os melhores fundamentos de direito, julgou que não lhes devia prevalecer a redução de vencimentos, como se vê do texto da memoravel decisão, que folgamos em deixar registrada na sua parte principal:

— « Considerando que, si ao funcionario não vitalicio é permitido alterar, diminuindo, os seus vencimentos, em virtude da faculdade geral de criar e supprimir empregos, o mesmo não se pôde dizer do funcionario vitalicio, que não pôde ser privado do cargo sinão nos casos e fórma da lei;

Considerando que os vencimentos do cargo constituem a sua parte economica e lhe são essenciaes, pois ninguem adquire um emprego vitalicio por mera recreação e sem os proventos que lhe são inherentes;

Considerando que o direito ao estipendio, tractando-se de funcionario vitalicio, é direito adquirido, de sorte que o seu ordenado não está sujeito a diminuição ou redução — Acc. do Supremo Trib. Federal, de 10 de novembro de 1896. «Dir.» vol. 102;

Considerando que, si licito fosse ao poder legislativo ou executivo diminuir ou reduzir os vencimentos dos funcionarios vitalicios, estaria por isso mesmo armado da faculdade de, por meio indirecto, extinguir-lhe os cargos, extinguindo lhes as vantagens e forrando-se ás obrigações contrahidas contra a vontade do titular do direito;

Considerando demais que o art. 74 da Constituição Federal garante em toda a sua plenitude os cargos inamovíveis, de modo que o seu titular não pôde ser privado de qualquer vantagem do cargo, qualquer que seja o motivo que exista para isso;

Considerando, portanto, que, si as crises financeiras podem suspender ou retardar os pagamentos dos funcionarios vitalicios,

não podem diminuir-os e menos extinguir-os, sem grave offensa a direitos incontrovertidos;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal ainda em recente accordam, de 4 de abril de 1908, annullou por inconstitucional uma lei orçamentaria de Pernambuco na parte em que, a pretexto de imposto, diminuiu os vencimentos de funcionarios vitalicios daquelle Estado;

Considerando finalmente o mais dos autos:

Julgo procedente a presente acção para condemnar a Fazenda do Estado a pagar ao auctôr, Isidro Denser, os vencimentos a que tinha direito ao tempo de sua nomeação, e a restituir-lhe a quantia que, por força da lei 896 de 30 de novembro de 1903, lhe tem sido descontada, juro da mora e custas.

P. intime-se. S. Paulo, 5 de setembro de 1908. — URBANO MARCONDES.

De passagem, referiremos que, na jurisprudencia estrangeira, sobejam os exemplos do absoluto respeito ás garantias da vitaliciedade de que goza o pessoal do magisterio primario. Apontase, entre outros, o da côrte de cassação de Napoles, a qual claramente estabeleceu a regra de que — « o municipio não pôde eximir-se, pelo facto de ter suprimido a escola, da obrigação de pagar ao professor, a titulo de damno, o ordenado POR TODA A DURAÇÃO DO PROVIMENTO. (SAREDO, *La legge sull'amministrazione comunale e provinciale italiana*, vol. IV, parte I, Torino, p. 373) ».

Sendo vitalicios os professores publicos, a immediata consequencia da vantagem da inamovibilidade é, por certo, a de não se lhes poder reduzir os vencimentos. Assim doutrina os mestres da sciencia do direito administrativo, na sua quasi totalidade, não simplesmente pela razão de ordem economica que concorra em favor do empregado, protegido com a garantia da permanencia no cargo, mas por altos fundamentos de ordem juridica, cuja importancia domina, na vida politica, e sobretudo no circulo da actividade administrativa.

FREDERICO PERSICO, apesar de entender que não pôde o empregado invocar os seus direitos ao logar, todavia sustenta que, — « si a estabilidade do cargo não constitue rigorosamente um direito e uma propriedade do serventuario, já não é licito dizer o mesmo de um outro elemento que quasi sempre acompanha a função publica, e o qual pela sua natureza, por ser materialmente apreciavel, entra no DOMINIO PRIVADO DO FUNCIONARIO. » Para elle, que assim se quer referir á REMUNERAÇÃO DO CARGO OU AOS VENCIMENTOS deste, « a questão dos ordenados, mais do que se pensa, é de grave importancia, sob o aspecto economico, POLITICO e MORAL » (*Principii di diritto amministrativo*, vol. I, Napoli, p. 207).

Temos ainda a opinião de MEYER, inquestionavelmente das mais auctorizadas e valiosas. Admitte o eminente tractadista que o

ordenado originariamente devido possa receber um augmento, quer na occasião do accesso a outro cargo, quer pelo simples abono da elevação, e o acto administrativo de semelhante concessão produz seus effectos, sem necessidade de annuencia expressa, PORQUE NÃO SE TRACTA DE RESELIR NEM DE MUDAR um contracto existente. Ao contrario, já não tolera MEYER que a privação total ou parcial do vencimento se dê sinão pelo consentimento do interessado, a menos que não haja uma CAUSA JURIDICA ESPECIAL. (*Droit administratif*, t. 4.º, Paris, p. 90—91).

Nesse sentido de ha muito se pronunciam innumerados juriscultos italianos e allemães, felizmente emancipados dos preconceitos da rotineira comprehensão das relações entre o Estado e o funcionario, que só os auctores francezes, no ramo do direito publico, se animam hoje a defender, embora repetindo fragilimos e estafados argumentos, em seus resumidos compendios, dos quaes nenhum, na originalidade de vistas, na vastidão do saber, na profundeza dos conceitos, se póde comparar aos livros em que aquelles outros, inspirados em rigoroso criterio scientifico, apreciam e resolvem as questões attinentes á marcha da administração publica.

Note-se que tão compenetrados se achavam dos verdadeiros principios os poucos deputados, infensos á redução de vencimentos dos empregados vitalicios, que da emenda dos srs. CANDIDO MOTTA, ANTONIO MERCADO, CARLOS VILLALVA e ESTEVAM MARCOLINO, em que se propunha a criação de um imposto sobre os ordenados dos funcionarios do Estado, em vez da arbitraria diminuição contida no projecto de orçamento para 1903, constava a declaração de ficarem isentos os magistrados e os PROFESSORES, mandando a justiça consignar que a favôr daquella emenda, e contra as disposições do famoso projecto, votaram, além dos que a haviam apresentado, mais os srs. CARLOS GUIMARÃES, PEREIRA DE QUEIROZ e MORAES BARROS, de modo que todos os que assim tiveram occasião de se manifestar entendiam que nem mesmo o imposto de que se cogitava se poderia lançar sobre a retribuição do pessoal do magisterio publico, por ser elle vitalicio, como são os juizes.

Por outro lado, bem se vê que a hesitação perdurou no espirito dos que acabaram por fugir á razão e á verdade, pois, quer quando o projecto n. 37 de 1903 foi apresentado na sessão de 2 de outubro, quer quando foi depois approvado em 2.ª discussão nas de 9, 13 e 14 tambem de outubro, nelle ainda não figurava o art. 18, relativo á deducção de 15 %, nos vencimentos dos professores publicos. Sómente na 3.ª discussão, que se realizou na sessão de 19 do mesmo mez de outubro, é que, á ultima hora, no derradeiro dia, appareceu a emenda do sr. HERCULANO DE FREITAS, que veio a se converter no sobredicto art. 18 da lei n. 896, de 30 de novembro de 1903.

Quasi ao térmo deste trabalho, desejosos de encurtal-o para não cansar a attenção do meritissimo juiz, não prescindimos de em breves linhas mostrar que não colhe a objecção economica constantemente lembrada — a da falta ou diminuição de recursos materiaes do Estado.

Ao meritissimo juiz coube, na sentença acima transcripta, decidir que — « si as crises financeiras podem SUSPENDER OU RETARDAR os pagamentos dos funcionarios vitalicios, não podem DIMINUI-LOS e menos extinguil-os, sem grave offensa a direitos adquiridos. »

Justamente desta fórma se enuncia PACINOTTI, o erudito auctor do tractado mais completo sobre o emprego publico e seus titulares, firmando o principio de que — « *le condizioni economiche non floride del debitore non furono mai dette una buona ragione per proscioglielo dall'adempimento delle sue obbligazioni; le cattive finanze di una pubblica amministrazione non possono costituire UN CASO DI FORZA MAGGIORE LIBERANTE DAI PROPRI OBBLIGHI* ». — (*L'impiego nelle pubbliche amministrazioni*, Torino, p. 282-83).

Diga emfim por nós, e muito melhor do que nós, o sr. ANTONIO MERCADO, com a sua dupla responsabilidade de cultôr das letras juridicas, e de deputado, rigoroso e inflexivel, na applicação dos dinheiros publicos. Ahi estão as suas palavras, na camara de que é um dos ornamentos:

— *Sr. Presidente, objectar-me-ão talvez: e si o Estado não puder pagar os seus funcionarios vitalicios, como ha de elle cumprir essa clausula do contracto?*

Eu responderei a esta objecção: *facilmente, pois a sua solução é a mesma que teria, si as partes contractantes fossem parti ulares.*

Si qualquer de nós faz um contracto pelo qual se obriga a pagar uma determinada quantia, e vê-se impossibilitado de pagar a áquelle que lhe presta esse serviço, o que fará? Ficar á dever, para quando puder effectuar o pagamento. E' o que aconteceria ao Estado; e si v. ex.ia procurasse um «simile» nos contractos de locação de obras, que faz o Estado, reconheceria que é inteiramente procedente o que eu digo.

O Estado contracta uma obra por exemplo, essa obra monumental de Santos, que está agora a ser executada, e si não tiver dinheiro para levar-a por diante, os contractantes perderão, porventura, o direito ás vantagens que, da realisação do contracto, lhes adviriam?

O SR. CANDIDO MOTTA — *O Estado tem direito de reduzir preços?*

O SR. ANTONIO MERCADO — *Tem porventura o Estado o direito, como observa o nobre deputado, de dizer aos contractantes: as fontes da receita publica estreitaram-se; o imposto torna-se cada vez mais reduzido; portanto, não posso pagar-vos aquillo que contractei; vou pagar-vos a metade, a terça parte, a quarta parte?*

O contractante, porventura, vai sujeitar-se a essa proposta do Estado? Absolutamente não. Suspendirá as obras

e irá propôr uma acção de indemnização contra elle, acção que, incontestavelmente, ganhará.

O mesmo se dá com os funcionarios publicos.

Pórtanto, nem os professôres das escolas isoladas, nem os professôres dos grupos escolares, nem os professôres das escolas-modelo, nenhum desses funcionarios pôde ter os seus vencimentos reduzidos, de acôrdo com o projecto, e si o tiver, cada um delles tem o direito de pedir ao poder judiciario, por meio de uma acção, que o Estado seja condemnado a pagar aquillo a que se obrigou.

O SR. CANDIDO MOTTA — Apoiado.

O SR. ANTONIO MERCADO — E o poder judiciario de S. Paulo, segundo a brilhante senda que a respeito já abriu, ha de condemnar o Estado, como já condemnou em duas acções que lhe fôram movidas por professôres, um da Escola Normal e outro normalista. Os professôres todos do Estado de S. Paulo, que são vitalicios, tem o direito de mover acções contra o Estado.

E sem duvida, sr. presidente, si fôr por deante este projecto, alguns delles hão de mover, ou todos mesmo, pois esse direito lhes assiste. E, si o fizerem, que somma de prejuizos não trará ao Estado o projecto do nobre deputado? Aquillo que o Estado pode pagar paulatinamente, todos os annos, como está estabelecido na lei, terá de pagar depois por juncto, augmentado das custas, augmentado até dos juros, porquanto os juros da mora tem o empregado publico o direito de perceber, quando o Estado está em mora; e isso foi o que decidiu o Tribunal de Justiça nos dois casos a que me tenho referido. —

Meritissimo juiz.

Na sessão da camara dos deputados do Estado de São Paulo, celebrada a 1.º de outubro de 1903, o sr. CANDIDO MOTTA concitava os professôres publicos a não desistir do direito de recorrer ao poder judiciario, para se conservarem intangiveis os seus vencimentos, como intangivel é o cargo, como intangivel é a cadeira. Ao seu lado, acompanhando-o na nobilissima attitudo de altiva resistencia, esteve sempre o sr. ANTONIO MERCADO, que inteiramente o apoiava e sem reservas o applaudia.

Si os preclaros cidadãos, cujas responsabilidades politicas de hontem não eram menores do que as de hoje, da tribuna do congresso do Estado se pronunciavam por aquella fórma sobremodo decisiva, não parecerá demais que afinal dos magistrados reclamem os professôres publicos a defeza e a protecção de seus legitimos direitos, longe de qualquer pensamento de hostilidade ou de insubmissão, mas usando do recurso que no govêrno republicano nunca se nega, seja a quem fôr.

Já ninguem, portanto, cuidará que elles se insurgem ou se revoltam contra o respeito aos seus superiôres, só porque, e muito naturalmente, pretendem que uma questão de ordem juridica, como

a da redução de vencimentos de funcionarios vitalicios, seja decidida pela auctoridade competente para resolvel-a, que é a auctoridade judiciaria.

Aos chefes da administração do Estado, que não decretam as leis nem as revogam, não podiam se dirigir. Das camaras, que votaram a diminuição de ordenados, não tinham que esperar que de prompto mandassem cessar o desconto, no decurso de duas legislaturas apenas. Aos juizes, pois, deviam entregar a sua causa, — a elles, a que pela lei constitucional cabe a attribuição privativa de declarar onde ha ou não direitos a garantir, cumpria-lhes requerer que, pelos meios legaes e a todos facultados, se apurasse o fundamento de suas allegações.

Não o fizessem, então é que mal andariam os professôres publicos de São Paulo, dando a seus discipulos o funesto exemplo de duvidar da acção reparadôra dos tribunaes, numa intoleravel descrença do supremo bem da

JUSTIÇA.

O Advogado.

Henrique Coelho.

Leitura analytica

«Não merece o nome de professor aquelle que, para ensinar, não recorre aos processos mais de acôrdo com as leis do espirito.» (Arnaldo Barreto, *Cartilha Analytica*.)

«Il y a assez de lumière pour ceux qui ne desirent que de voir, et assez d'o'scurité pour ceux qui ont une disposition contraire.» Pascal, *Pensées*, pag. 162.)

I

Vêm de longa data as tentativas para a implantação do methodo analytico de leitura em nosso meio escolar.

A campanha tem sido indefessa e, arrostando-a, nella se têm empenhado com o entusiasmo de quem milita por uma boa causa, aquelles que, por sua competencia e traquejo, responsabilidade e ponderação, occuparam e

ainda occupam logares de honra na primeira linha do professôrado.

Os embates, os revezes, a descrença inconsciente de uns e a teimosia rotineira de outros, não lograram arrefecer-lhes o ardôr, a tenacidade na evangelização de seu ideal.

Clama, clama, itaque ne cesses.

Esta honrada perseverança, esta fi-

delidade persistente, este esmerado zelo é o nobre testemunho da convicção e consciencia com que têm agido: convicção cimentada pela realidade do facto, consciencia robustecida pela verdade tangível da experiencia.

As vantagens do methodo analytico ou *idea-method* como judiciosamente o denominava Miss Browne, intuitivas e concludentes, as não desconhecem quem, a este respeito, possuir o mais pequeno cabedal de observações flagrantes e o bom desejo de ensinar a lêr com o espirito logico do facto, isto é, com a indispensavel collaboração do alumno.

Rompe-se esta collaboração, esta solidariedade, é obvio, quando permanece alheiado o entendimento da creança.

Diz expressivamente Parker, ao definir o que seja leitura:

Reading is getting thought by means of written and printed words arranged in sentences (1).

Esta verdade teriu de morte a soletração e a syllabação como pontos de partida para o apprendizado da leitura.

Porque, uma e outra, desfiguram os effeitos educativos, mutilam a alma do ensino que toda se concentra no entendimento do que se aprende.

Estabelecem, de golpe, esses dois methodos, uma brusca solução de continuidade no desenvolvimento espontaneo da linguagem da criança, cuja intelligencia se desarvora em meio daquelle mundo exotico de letras e syllabas, para transformar-se, ella, por si mesma tão activa e vibratil, num receptaculo dos elementos inertes e inexpressivos da palavra.

O alumno, assim conduzido, annulla-se; reduz-se á apagada e raza posição de repetidôr gaguejante de uma cambalhada de miudezas abstractas que o estonteiam e, atrophiando-lhe o espirito, deixam sempre nelle impresso um invencivel desgosto pela leitura, sinão—muitas vezes—o *sello do idiotismo* (2).

E' que elle deixa de ser o collaborador, o creadôr, para seguir, vacillante e timorato, com o entendimento derrancado, por esses escabrosos caminhos da leitura abstracta, onde se vae arrastando nos esforços inauditos de um synthese prematura.

Ao penetrar, tangido de curiosidade, nesse mundo novo — a escola, traz a creança todo um aproveitavel peculio de conhecimentos que foi adquirido *sponte sua*, com interesse e prazer, pela vista e pelo ouvido.

Não traz a mente despovoada: tem ideias sobre coisas e factos ao seu alcance e, para exprimil-as, maneja um vocabulario de centenas de palavras.

Quando se refere a este apprendizado empirico da creança por ella feito antes de transpôr os humbraes da escola, durante o qual lhe fôram mestres a mãe desvelada, os amigos dilectos e toda a natureza circumstante, escreve Miss Sarah Arnold:

—Quem poderá dizer o que o traz á escola? Que tem visto e ouvido? As coisas de que tem gostado e appetecido? Que tem perguntado e apprendido? Bem pouco sabemos dessa historia ainda por escrever! E, todavia, ella assegura o resultado definitivo de todo o nosso ensino; porque cousa alguma do que tentemos ensinar se gravará na intelligencia da creança si algo não se prender ao seu passado, excitando-lhe o interesse. (3)

Daqui o roteiro logico, o methodo racional para o mestre que deseja ensinar os seus alumnos a lêr com interesse e sympathia.

Haja comprehensão e, na sua esteira, virá o interesse, a sympathia, o sentimento; haverá pensamentos entendidos, isto é, haverá leitura.

«Il ne suffit pas de frapper l'oreille et d'occuper les yeux; il faut agir sur l'âme en parlant à l'esprit.» (4)

Por que levantar á frente do entendimento da creança a torva muralha chinesa das letras e syllabas, quando ahi se abre deante de nós a estrada larga que ella jornadeará sem

canseiras e sem tropeços, alegre, de mãos dadas connosco?

Por que apagar-lhe o interesse e estragar-lhe o prazer da leitura pelo monotono psittacismo de syllabas inexpressivas e sentenças anti-melodicas, percucientes, ingratas ao ouvido e ao entendimento, quando ella possui a necessaria aptidão para lêr proposições bem simples, onde se engaste um pensamento que lhe seja familiar?

Sem a comprehensão do que se lê, surge a abstracção até aonde não chega o entendimento infantil.

Eis o grande inconveniente do methodo synthetico, pelo qual o alumno permanece divorciado de uma acção de que, para seu proveito, devêra ser autôr e não imitadôr.

Já em 1884, Silva Jardim, o glorioso mestre e pranteado republico, manifestava com desassombro, embora norteador outro rumo, que a *palavração* é o unico processo racional.

Faz 25 annos.

Ideas grow very slowly.

Mas, esta mesma lentidão com que se desenvolvem certas ideias lhes assegura um enraizamento mais forte no espirito; affirmam-se: ficam melhor ancoradas e recebem, de boa sombra, tão seguras se acham, o arremesso furioso das contradictas.

O tempo não abandona as verdades ás margens do esquecimento: vem carreando-as na corrente como pharoes fluctuantes que, na vastidão dos mares, desmascaram ao nauta a perdida vendetta dos escolhos.

Alarga-se o circulo dos adeptos do methodo analytico; vae elle aos poucos conquistando fóros de cidade.

Assim continue e, breve, estarão estirpadas de todo as raizes dos escalrachos que ainda esterilizam o campo do ensino.

E a esse sympathico movimento se não furtou, antes a elle adheriu sem reservas, a toda luz, o Governo de Minas que, depois de revolver de *fond en comble* o terreno com o alvião

de uma refôrma radical, quiz assim lançar-lhe a sementeira das boas ideias.

Em documento recente — o magnifico programma do *Instituto João Píneiro* — reitera que a leitura inicial deve ser feita por palavras, de acôrdo com o methodo adoptado nas escolas publicas (1).

Da adopção official á pratica effectiva do methodo ha, é bem de vêr, enorme distancia, sómente transponivel si o factor tecnico, isto é, o professorado, achar-se de posse da orientação sufficiente para processal-o com vantagem.

Sem este aparelhamento, tudo será em pura perda e até mais vale que cada mestre continue a empregar os seus methodos familiares, ainda os mais raucidos e mechanicos, de cuja processuação tenha o traquejo bastante para chegar a algum resultado.

Leva-nos esta consideração a esperar os melhores fructos do trabalho que se vae operando aqui em São Paulo, sem a expressa recommendação dos programmas officiaes.

Em vez da adopção ser realizada de chôfre em todas as escolas, o que deixaria margem a tenues probabilidades de exito, ella o está sendo aos poucos onde as condições sejam de molde a resguardar o methodo de um fracasso tanto mais deploravel si resultasse do falseamento ou deturpação de sua processologia, aliás facil e ao alcance da boa vontade de quem a empregar.

Além das cautelas tomadas com este criterio, mais avulta para accentuar as esperanças de quantos assistem ao movimento actual, a convicção enthusiastica, a solidariedade de esforços com que a maioria dos professores estão a secundar a iniciativa do dr. Oscar Thompson, fiel e experimentado propugnadôr do methodo analytico, para a sua definitiva implantação nas escolas paulistas.

Não basta a consciencia da verdade: é preciso coragem moral para desfogal-a, proclamar-lhe os principios e agir segundo os seus dictames.

1 — Francis Parker — «Talks on teaching».

2 — João de Deus — pr. f. da «Cartilha Maternal».

3 — Miss Arnold — «Learning to read».

4 — Buffon — «Discours sur le svle».

Oxalá esta coragem avigore o animo do adjantado magisterio de que nos ufanamos de ser o menor dos representantes e breve poderemos desfiar por uma esplanada mais larga, mais alfombrada e mais batida de luz que a do poeta harmonioso do *Campo de Flores* e repetir, porque só então será o tempo, as suas alviçareiras e formosas palavras:

«As mães que de coração professam a religião da adoravel innocencia, e até por instincto sabem que em cerebros tão tenros e mimosos todo cansaço e violencia pôde deixar vestigios indeleveis, offerecemos, neste syste-

6—Fecho do prefacio da «Cartilha Maternal».

Ensino Agrícola

II

Definindo o objectivo deste ensino, a instrucção official indica os meios para attingil-o. Elles são de tres especies:

1.)—Lições de coisas, experimentaes, sobre elementos rudimentares de sciencias physicas e naturaes, que sirvam de base á agricultura; lições de agricultura propriamente dicta. Estes estudos serão feitos sob fórma de palestras e leituras;

2.)—Culturas demonstrativas, em vasos ou nos quadrados do jardim, sobre poda, enxerto, etc..

3.)—Visitas ou excursões aos campos de demonstração, ás fazendas, e ás culturas visinhas.

* *

São incontestaveis as verdades que re-saltam deste apanhado que vimos fazendo do ensino agrícola na França. E' baseado nessas verdades que discordamos das opiniões favoraveis á annexação do

ma profundamente pratico, o meio de evitar a seus filhos o flagello da cartilha tradicional.» (2)

E isto proclamaremos mais convictos, melhor illuminados, porque si a *Cartilha Maternal* — na evolução do ensino — foi a aurora, os acordes de uma harmonia ainda distante, será o methodo analytic o sol em pleno zenith, a vibração intensa, majestosa, de um hymno sobérbo — o da redempção intellectual da creança no apprendizado da leitura.

THEODORO DE MORAES.

1909.

curso profissional ás escolas ruraes, porque:

1.)—As escolas ruraes, como já vimos, não tractam de fórmal agricultores: procuram desenvolver no alumno o gosto pela agricultura; devem dar-lhe a aptidão necessaria para o estudo racional desse ramo de actividade, tornando-o capaz de, uma vez desligado do mestre, acompanhar o movimento evolutivo operado nos methodos de cultura; devem influenciar-o de modo a evitar o augmento do functionalismo parasitario;

2.)—As escolas ruraes não poderão sup- portar um programma com o desenvolvimento que se lhes quer dar. Como, uma vez feita a annexação, se poderá, em tres annos, que esse é o tempo proposto para o curso da escola rural, fazer um estudo, até certo ponto minucioso, das materias mais necessarias á vida pratica, tendo de principiar-se com o analphabe- to? Tres annos mal bastarão ao desen-

volvimento da creança, de modo a adapta-la a estudos mais serios;

3.)—Uma vez feita a annexação, a escola deveria ter, no minimo, um curso de seis annos e, neste caso, ou um só professor seria incapaz de imprimir-lhe o desenvolvimento necessario ou haveria mister de mais um mestre o que daria em resultado um accrescimento de despezas, desproporcional aos seus resultados.

Essas difficuldades seriam resolvidas, a nosso vêr, com a introducção do ensino agrícola nas escolas professionaes, modeladas pela agrícola de Piracicaba. O Estado faria preliminarmente dividir o territorio em zonas, segundo as suas principaes aptidões productivas; nas partes centraes dessas zonas seriam estabelecidas fazendas-modelo em as quaes se praticariam as culturas pelos methodos e processos mais aperfeiçoados; a cultura nessas fazendas abrangeria sómente as especies que melhor se dêssem na zona.

Ao expendermos esta opinião, não ignoramos ser o nosso Estado difficilmente divisivel nessas zonas. Ainda que não bastamente sensível seja a differença de um ponto a outro, quanto á cultura, seria de todo lastimavel deixar de lado a verdade de que umas plantas vegetam melhor aqui que alli. No tocante á vegetação selvagem, as terras servidas pela Paulista e Mogyana não têm as mesmas variedades que as servidas pela Central; a zona S. e beiramar, por sua vez, tem uma vegetação bastante diversa das duas primeiras. E' assim que varias plantas, taes como a *pindahiba*, *bacauva*, *certas variedades de ananaz*, etc., muito com- nhecidas na zona da Central, onde, em compensação, encontramos outras desco- nhecidas no O., taes como o *pacová*, o *tucum*, a *brejuva*, etc.. Além da con- veniencia de adaptar-se a cultura á re- gião, lograr-se-ia methodisal-a, evitando os estudos dispersivos pela multiplicidade das especies a cultivar; fomentar-se-ia o desenvolvimento do commercio interno pe- la troca de productos das diversas zonas e tornar-se-iam mais estreitas as relações en- tre os filhos de um mesmo Estado, o que daria em resultado o desenvolvimento da solidariedade entre elles.

Uma vez creadas essas escolas profes- sionaes, exigir-se-ia, para frequental-as,

certificado de estudos nas escolas ruraes da mesma zona, ou certificado de fre- quencia em outras escolas professionaes, isto depois de regularizados os cursos. Ellas deveriam ser sempre franqueadas aos lavradôres que desejassem acompa- nhar os trabalhos; prestaria as informa- ções solicitadas pelos mesmos, por inter- medio do mestre-escola-rural; abasteceria essas escolas de sementes, mudas, etc., para serem distribuidas.

Mediante certas retribuições preestabe- lecidas, o governo concederia lotes de terra aos alumnos que concluíssem o curso e não contassem com os meios ne- cessarios á sua aquisição. Assim se iria conseguindo a colonisação das terras devolutas e, em tempo relativamente cur- to, o Estado estaria todo povoado. Ou- tros beneficios ainda poderiam ser apon- tados, mas não é do nosso programma a escola professional. Demos della uma ligeira idéia para se podêr vêr com quaes bases se organisariam as escolas ruraes.

* *

A escola primaria deve ser a synthe- se, a mais completa, da escola secunda- ria. Nella se devem pôr ao alcance do alumno, em toda a sua simplicidade, a base dos conhecimentos capazes de, na vida pratica, favorecerem o homem na função consciente do papel que tem a desempenhar no apparelho social.

Não nos devemos illudir e nos deixar levar pela vaidade de fabricar sabios ou eruditos, intromettendo na cabeça da creança um alluviação de conhecimentos sem nexos. A sociedade, como o ser vivo, é um conjunto de orgams; tanto neste como naquelle, cada orgam tem uma função propria tendente a um resultado unico; em cada orgam as cellulas se adaptam perfeitamente ao trabalho que têm a des- empenhar, e, uma vez perturbada uma função, todas se modificam ou funcionam irregularmente. Ha aqui como alli funções geraes e particulares; os organismos infe- riôres desempenham as primeiras tal co- mo os superiôres; as segundas são mais rudimentares nos inferiôres e mais com- plexas nos superiôres. Aos inferiôres bas- ta uma cellula para que os actos todos da vida se exerçam; nos superiôres as milhares existentes precisam da harmonia para viver. Umas ou outras exercem as

funções geraes e aos poucos se vão adaptando ás particulares, sem abandono daquellas.

Si o homem, como a cellula, tem uma função peculiar a preencher no conjunto, é bem de vêr que a escola deve preparal-o para isso; si as cellulas exercem primeiro as funções geraes e depois se especialisam, o mesmo deve de acontecer ao homem.

Na escola primaria elle se deve habitar ou preparar para as funções geraes e esse preparo deve ser tão rudimentar quão rudimentares são as funções; nas secundarias, deve-se completar o preparo pelo exame ou analyse dos materiaes que entram na economia; na superior o homem será collocado em condição de contribuir para a especialisação do trabalho e sua harmonia.

Si não bastasse esta perfeita analogia entre a sociedade e o ser vivo, ainda teriamos a nosso favôr o desenvolvimento do individuo. Em o começo de sua formação, suas funções são tão simples que o individuo-mãe tem que auxiliá-lo: só depois de, por assim dizer, uma aprendizagem, é que se vão aos poucos libertando da tutela materna para a vida de sociedade. Emquanto que a liberdade não é completa, o seu papel na collectividade é insignificante. A medida que a amplitude da liberdade augmenta, augmentam as responsabilidades para com o conjunto. Si o cuidado que se teve com o individuo no seu desenvolvimento, não foi sufficiente; si a hygiene precisa á evolução do organ não foi observada com todo o rigôr; si se lhe fornece mais ou menos que o necessario, elle terá um crescimento anormal e não poderá ser perfeito em suas relações com o todo. Dahi os casos pathologicos que temos constantemente a observar.

Não será de todo descabido nestas considerações um facto que se deu entre nós e com pessoa bem conhecida em nosso meio:—Um professôr havia escripto uma cartilha e tão convencido estava de haver encontrado o meio de ensinar a lêr, em pouco tempo, ás creanças de tenra idade, que a applicou em um seu filho de quatro annos; admirava-se dos resultados que ia obtendo e referia-os aos collegas, cheio

de jubilo. Aos sete annos, o menino entrou para a escola-modelo e foi com magua que se ouviu o pae dizer: — Meu filho que era tão intelligente está tão burro agora; que mal lhe fiz?

E' que em seu enthusiasmo não ponde ver que ia dar alimento demasiado ás cellulas cerebraes; houve uma repulsa; a assimilação não se pôde fazer e o organ cansou-se.

Estes factos se reproduzirão emquanto não nos convenceremos de que a dosagem de ensino deve, nas escolas primarias, ser minima; nas secundarias, bastante; nas superiores, especial e precisa ao organ para o qual vai entrar a cellula em formação.

E' convicto dessas verdades que propo-nho a especialisação de cultura nas zonas do Estado. Difficilmente me poderão fazer acceitar as escolas ruraes com estudos de polycultura, abrangendo todas as especies possiveis no nosso clima.

A Belgica (1) é um dos paizes que mais attenção têm dispensado ao ensino agricola nas escolas ruraes. Tanto ahi como na França estão todos de acôrdo em que as lições de agricultura, nessas escolas, devem ser, tanto quanto possivel, intuitivas, ter uma base scientifica e apoiar-se em experiencias. Considera-se como precisa a necessidade de se levar em conta as estações, sem quebra da ordem logica; muitas vezes entra no programma o ensino occasional, dependente da necessidade e do mestre. O ensino está distribuido pelos tres cursos: inferior, medio e superior da escola elementar. Procura-se ahi fazer um estudo concentrico, reconhecendo-se os prejuizos dos estudos dispersivos.

Para mostrarmos quaes as idéias que dominam, nesse paiz, os educadores, trataremos de transcrever, resumida, a circular de 17 de dezembro de 1898, expedida pelo ministro de instrucção publica. Nella se verá como o governo tracta de desfazer a má interpretação, dada por alguns mestres, aos programmas officiaes indicando claramente qual o seu espirito e quaes os processos a applicar.

José A. de Azevedo Antunes

PEDAGOGIA PRATICA

Educação physica

Jogos gymnasticos

I

É innegavel a influencia poderosa que os jogos gymnasticos têm sobre o desenvolvimento das aptidões physicas da mocidade. Por isso, apontaremos, nas paginas da *Revista*, alguns jogos escolares, que pôdem, sem difficuldade, ser ensinados nos estabelecimentos de ensino.

A corrida.

As *corridas* não se fazem sem regras e sem *training* ou sem exercicio. O vestuario dos corredôres deve ser leve e folgado.

Convém que usem uma *cinta*, para suster os *rins* e o *baixo-ventre*.

Ha *corridas de velocidade, de obstaculos e de resistencia*.

Nas *corridas de velocidade*, o caminho a percorrer deve ser de 100 a 150 metros.

Os alumnos, mais ou menos do mesmo porte, se estendem em linha desenvolvida, separados por tres passos de intervalo, no minimo: curvam o tronco para a frente, pendendo os braços para o solo, conservando a vista para a vanguarda e o pé esquerdo para a frente.

Os alumnos devem correr mais com a *ponta* dos pés que com toda a *planta*, para ser maior a flexibilidade.

Nas *corridas de velocidade*, deve haver dois juizes, sendo um de *chegada* e outro de *partida*.

O professor classificará as turmas de corredôres, fórmndo a primeira turma, dos mais velozes, a segunda, a terceira, a quarta, etc..

Fará, ás vezes, uma turma inferiôr disputar a distancia com outra superiôr. Porá, assim, em confronto as veloci-

dades; e o esforço para a victoria augmentará o numero dos velozes.

O calçado deve ser commodo e bem flexivel para ser docemente dominado pelos pés; pode ser de *couro* ou de *camurça* ou de *lona*, ou pôdem ser *alpercátas*.

Em algumas associações esportivas, a sola dos sapatos de corrida apresenta pregos ou pontas de prego, com um centimetro e meio de comprimento, para firmar o pé no terreno.

O exercicio da corrida é de grande necessidade para a ampliação da capacidade thoracica e a oxygenação do organismo humano.

A *corrida de resistencia* é aquella em que se vê o folego do corredôr. Faz-se quasi sempre esse exercicio em tórno de qualquer gramado, ao redor ou ao longo de uma pista quasi sempre circular. O numero de voltas é fixado de antemão e ganhará o *match* ou a *partida* o corredôr que as vencer, em primeiro lugar.

A tactica do corredôr consistirá em prender a velocidade, graduando-a intelligentemente, afim de empregal-a toda nos ultimos instantes. Terá o cuidado de ficar senhôr do lado interno da pista, afim de vedar a passagem dos concorrentes.

A *corrida de obstaculos* é, tambem, uma corrida de velocidade.

Os corredôres encontrarão, no percurso a superar, diversas difficuldades a vencer, como uma *cêrca*, um *vallo*, uma *elevação* qualquer, etc..

A corrida de resistencia, combina com a de obstaculos, pôde ser feita na via publica, de um ponto a outro.

Para a fiscalisar, haverá diversos *juizes de passagem*, afim de evitar os

encurtamentos, por atalhos não convencioneados.

E' um exercicio muito interessante, que provoca até a associação do povo aos esportes escolares.

Ha um genero de corrida de resistencia, em que se empregam *ban teirolas*, que os corredôres arrebatarão de um ponto para leval-as á linha dos vencedôres.

Pódem ser *dez* as bandeirolas e *vinte* os corredôres, sendo estes sempre em maior numero.

Os alumnos correrão até onde se acha a linha das bandeiras; e os primeiros, que dellas se apossarem, voltarão ao ponto de partida, isto é, á linha de victoria.

Claro está que alguns ficarão sem bandeirolas por terem pouca ou menor velocidade.

O terreno de corrida deve ser firme e o solo, bem compacto. O pedregulho, numa pista de corrida, poderá occasionar lamentaveis desastres e muitas deformações dos membros pela fractura ou por ferimentos graves.

A corrida é um exercicio salutar, que póde ser feito em qualquer idade, pelas creanças ou pelos velhos.

Corrida com tres pés.

A corrida com tres pés é tambem um genero de corrida de velocidade.

Faz-se esta corrida com dois alumnos: colloca-se um ao lado do outro e amarra-se, com um lenço, firmemente, a *perna esquerda* de um com a *direita* de outro. Sómente ficarão livres as pernas dos flancos, isto é, a perna esquerda de um e a perna direita de outro, com as quaes correrão, partindo ambos ao mesmo tempo.

Pódem correr ao mesmo tempo *dez* ou mais alumnos, aos pares, todos numa linha unica de partida, na disputa de algum premio.

Corrida com ovos.

E' um exercicio mais proprio para meninas: consiste em vencer uma certa distancia razoavel, com um ovo de gallinha, ou pequena bola, numa colher de sôpa.

Será vencedôra aquella menina, que não deixar, no percurso, cahir o ovo.

Haverá desempate, no caso de egualdade de successo.

Corrida das agulhas.

De um lado, em linha, estão algumas meninas, com pequenos pires, estando, em cada um, uma *agulha de costura*, de tamanho medio.

De outro, se acham as corredôras que irão té o pires afim de voltar ao ponto de partida, que será tambem o ponto de victoria.

As alumnas, que seguram os pires, darão a cada uma das corredôras, á proporção que fôrem chegando, um *fio de linha*; cada uma se esforçará para voltar ao vencedôr com a linha passada pelo fundo da agulha.

Ganhará o premio a que conseguir fazel-o, em menor tempo, com maior presteza.

Corrida com um só pé.

E' um outro genero de corrida, que pode ser feita, por um certo numero de creanças, a uma distancia razoavel.

Corrida em sacco.

E' um genero de corrida muito conhecido.

Os corredôres se mettem em saccos, do *pescoço* ou da *cintura* até os pés.

A um dado signal, partirão todos, procurando attingir ao vencedôr.

E' um jogo muito divertido aos espectadôres, pelas frequentes quedas dos concorrentes.

AUGUSTO R. DE CARVALHO.

NOTAS DE PORTUGUEZ

LEIS GERAES DA LINGUAGEM.—RELAÇÃO DA LINGUAGEM COM A ARTE.—SEU CURSO NA EVOLUÇÃO HUMANA.—NECESSIDADE DA ARTE.—SUA CONCILIAÇÃO COM A SCIENCIA.

Linguagem é a manifestação objectiva de nossas impressões subjectivas.

A linguagem, em todas as suas variadas formas, se reduz a manifestações artisticas.

A poesia, a musica, a pintura, a escultura, a architectura, etc., são artes. Entretanto, de todas ellas, a mais bella, a mais patriótica, a mais encantadôra, a mais esthetica, a que exprime os nossos sentimentos com mais perfeição e generalidade é, sem duvida, a poesia.

Ella se manifesta por meio da linguagem falada e da linguagem escripta e constitue a synthese do objectivo artistico, cujo ideal se incorpora na perfeição moral da humanidade.

Os conhecimentos devem ter um fim social. A sciencia é uma e unica. Ella constitue uma escada, uma cadeia, cujos elos estão intimamente ligados.

A moral, o seu ultimo degrau, o elo superior, é o ideal a attingir-se. Elle não poderá ser alcançado sem que subamos a escala ascendente.

No subir reside o α do problema. Eis a razão imprescindivel do ensino integral no estado actual de civilização, em que o ensino leigo campeia em todos os departamentos das instituições officiaes.

Assim sendo, a sciencia só poderá tomar a sua verdadeira orientação, quando nossos esforços convergirem para melhorar o planeta hu-

mano e aperfeiçoar moralmente os seus habitantes.

A arte, applicação racional das leis scientificas, constitue-se em factor capital da regeneração social.

O seu objectivo é a subordinação do espirito ao coração. Seu destino é pôr cobro á anarchia de opiniões e de costumes. Os meios são o apoio popular e do proletariado, dos philosophos e dos sabios e a intima adhesão das senhoras.

A arte, pois, preenche uma grande condição no conjunto dos elementos humanos, fundados sobre esse triplice concurso.

Sem ella o podêr generalisadôr sentir-se-ia de lacuna immensa.

«As bellas artes nos elevam e nos encantam».

A razão se não deve unicamente subordinar ao sentimento na direcção da actividade. A imaginação, sem dominal-a, deve estimulal-a, regulando-a.

A arte é um elemento de vida. Vivemos da idealidade e da idealisação. E' a sciencia de mãos dadas com a arte.

Pela linguagem chega-se á Grammatica: a linguagem é a applicação das regras grammaticaes.

Pela arte chega-se á sciencia: a arte é a applicação consciente das leis scientificas.

A arte, pois, não póde andar divorciada da sciencia; são irmãs gêmeas; ambas concorrem para o mesmo fim.

—Quem eram os homens que se lembraram de tal?

—Pouco te adiantaria conhecer o nome de homens, que, no momento do perigo se acobardaram, rejeitando a responsabilidade de suas ideias. O do *forte*, do *martyr*, do *immortal*, já o conheces. Fôram aquelles, entretanto, pessoas de representação no tempo e logar: literatos, juizes e militares, sobretudo, com alguns moços, que tinham estudado na Europa e apprendido a amar as ideias de liberdade espalhadas pela revolução franceza.

—Que revolução franceza?

—A Grande, a de 1789, a que custou a vida ao rei Luiz XVI e tornou eguaes deante da lei todos os homens.

—Até ahí não eram, então, Papai?

—Qual, meu filho! Os fidalgos e os padres tinham tudo em seu favôr; o povo, nada.

—Então foi uma boa revolução?

—Si foi!... Muita gente acha que é corromper as ceranças dizer-lhes que é bom o que a sua justiça imparcial lhes está dizendo que é bom; mas, quando lères a sua historia e tiveres mais idade, has de vêr que teu pai não te enganou e quantos beneficios deve a Humanidade á revolução franceza, de 1789.

—E o que é que os homens de Minas tinham combinado, Papai?

—Seu plano era proclamar a Republica; tundar uma universidade em Villa Rica; mudar a capital para S. João d'El Rei, e adoptar uma bandeira com a divisa: «*Libertas quae sera tamen*», isto é, «*Liberdade ainda que tarde*». Para romper a revolução, deviam esperar que o govêrno mandasse cobrar os atrazados, que o povo estava devendo dos impostos sobre o ouro.

—Por que?

—Porque os impostos eram muito pesados; a divida já estava muito crescida e o povo, descontente com o govêrno, daria auxilio aos revolucionarios.

—Bem pensado! Boa ideia! E por que o povo não os auxiliou?

—Porque o visconde de Barbacena, que governava Minas, suspendeu a cobrança e tirou assim o bom pretexto aos patriotas.

—E o que fizeram elles, então?

—Si pouco tinham feito, além de conversas e planos sem meios de realisação, nada mais poderam fazer. Fôram presos quasi todos os que estavam de acôrdo em semelhante aspiração, inclusive o Tiradentes, que se achava no Rio de Janeiro, aonde tinha ido no intuito de conseguir apoio ás ideias dos mineiros; fôram processados, e, a 18 de abril de 1792, condemnados.

—Olha, Papai; não te parece que a rainha mereceu bem acabar como acabou?

—E não achas singular, Alvaro, que, conforme te fiz já notar, fosse o neto quem desse ao Brazil essa liberdade, cuja aspiração a avô quiz afogar no sangue do Tiradentes?

—Mas por que escolheram uma mulher tão má para governar Portugal?

—A morte de seu pai lhe deu direito a tanta honra.

—Quem era o pai della?

—D. José. (1)

—Governou tambem o Brazil?

—Que pergunta, meu filho! Como o governou seu avô, e como o governaram todos os reis de Portugal desde d. Manoel I (2).

—E fôram muitos?

—Quatorze até d. João VI, contando com Philippe II (3), III (4) e IV (5) de Hespanha.

—Por que?

—Porque o Brazil tambem pertenceu á Hespanha.

—Por que?

—Porque a Hespanha conquistou Portugal.

—E o que tinha o Brazil com isso?

—Pois não sabes que o Brazil foi *colônia* de Portugal?

—Por que?

—Porque Portugal foi que o descobriu e tractou de civilisá-lo.

—Antes o que era?

—Uma terra habitada por selvagens—o que se chama vulgarmente *indios, caboclos, bugres*.

—E Portugal custou muito a civilisá-lo?

—Naturalmente, porque não era tão facil, naquelle tempo, atravessar o mar, como é hoje, e os indios, mal perceberam que os estrangeiros lhes tomavam as terras e os queriam para escravos, tractaram de defendel-as.

—E que fim levaram os indios, que eu não vejo nenhum?

—Vencidos pelos *brancos*, que lhes eram superiores em civilisação, recolheram-se. As mattas da nossa terra, Alvaro, ainda abrigam milhares desses nossos compatriotas, que nos consideram como inimigos.

—Mas nós não o somos?

—Não; mas a verdade é que, sem o sêrmos, elles estão, por nós, privados do gozo livre do paiz, onde nasceram e onde os seus antepassados viveram. Elles não nos pôdem querer bem. E bom seria que toda a sua queixa de nós fosse sómente essa!

—Então nós lhes fizemos outro mal?

—Nós, não; mas fizeram-n-o os primeiros portuguezes e brazileiros, escravizando-os e tractando-os como animaes do seu serviço.

—Com que direito, papai?

—Com o direito do mais forte, que pôe o viajante inerte á disposição do saiteador armado. A historia da civilisação, Alvaro, tem destas coisas tristes.

—E ninguem nunca se compadeceu dos coitados?

—Ah! Houve muitas almas boas e muitos espiritos justos, que tomassem a sua defeza. O Marquez de Pombal (1), ministro do rei d. José I, de quem te falei ainda agora, foi um desses.

—Deve ter sido um grande homem.

—Ha opiniões. D. Maria I demittiu-o do cargo de ministro, processou-o, e des-terrou-o; seu pai, d. José I, deixou-o

governar como quiz e Portugal foi, no seu tempo e pela sua politica, uma nação poderosa.

—E como é que se explica uma coisa assim, Papai?

—No govêrno dos paizes não é raro que o que agrada a uns desagrade a outros, meu filho. O marquez de Pombal tinha expulsado do Brazil e de Portugal os jesuitas, que se oppunham ás suas refôrmas, e d. Maria I, senhora em que a religião era já mania, não o poude supportar. Mas, sem me demorar agora a explicar-te a historia de Portugal e a vida do marquez, o que eu te quero aqui affirmar é que o Brazil lhe deve muito, porque elle auxiliou o seu commercio, industria e navegação; creou escolas; deu aos brazileiros o direito de occupar cargos publicos importantes, até ahí privilegio dos portuguezes, e fez da colonia um vice-reinado, passando a capital, da Bahia para o Rio de Janeiro.

—Quando isso papai? No tempo do meu bisavô?

—Qual, Alvaro! Teu bisavô nasceu em 1754. Trinta e seis annos antes, meu filho; no tempo de teu trisavô, o dr. Alvaro de Souza Caminha, que veio de Portugal exercer a medicina em Santos.

—E por que é que a Bahia é que era capital?

—Porque foi a cidade fundada, para ser a capital da Colonia, pelo primeiro governadôr que Portugal mandou para o Brazil.

—Quando?

—Volta ao Vovô, meu filho. Tenho muito prazer em saciar-te a curiosidade, mas o tempo não pára e eu preciso dividir o que tenho pelas minhas occupações: a minha *presidencia* não pôde ficar abandonada. A proposito: tens alli na estante, a Historia do Brazil pelo Visconde de Porto Seguro. No I volume encontrarás uma estampa, que te dará ideia do primitivo local da cidade da Bahia, e muita coisa interessante, tambem, sobre os nossos indios. Entretem-te a folheal-o.



Educação moral e civica

A creança na familia

I

A FAMILIA

O professor conversará com a classe, afim de que todos o alumnos tenham exacta comprehensão do que é a familia.

Lançará mão do processo cathectico e socratico, por ser mais productivo e attrahente.

— Quantas pessoas ha em sua casa, Paulo?

— Quaes são ellas?

— Bom; mas, essas pessoas são seus parentes? Têm o mesmo sangue que você?

— Perfeitamente. E que fórmas ellas? Que fórma este conjuncto de pessoas — o *pae*, a *mãe* e *filhos* — que vivem em commum?

— Exactamente. Agora me diga você, Luiz, quantas pessoas moram em suas casa.

— Quaes são ellas?

— Pois bem: essas oito pessoas fórman tambem a sua... o que?

— Bom. Como você vê, nem sempre uma familia é o conjuncto apenas do *pae*, da *mãe* e *filhos*.

— Numa familia, Armando, quem mais pôde existir?

— Sim: podem nella haver pessoas parentes ou não.

— E as pessoas que auxiliam a familia com relevantes serviços diarios, não fazem tambem parte do conjuncto?

— Fazem, por certo.

Familia é o conjuncto de todas as pessoas, parentes ou não, dono e creados que vivem sob o mesmo tecto, sob a protecção ou dependencia do dono da casa, ou chefe da familia.

Nós chamamos particularmente *familia* — o *pae*, a *mãe* e *filhos*; mas *familia*, no sentido mais geral, é esse conjuncto de pessoas, que, no mesmo lar, depende do dono da casa.

**

O professor ensinará ás creanças o que são *parentes proximos* e o que são *parentes afastados*.

Mostrará o que é o parentesco por *consanguinidade* e o que é parentesco por *affinidade*.

Perguntará, a cada alumno, quaes as pessoas da sua casa e insistirá em mostrar que a *verdadeira familia* se compõe do *pae*, da *mãe*, dos *filhos*, dos *netos*, dos *avós*, isto é, daquelles que habitam o mesmo lar, ou que se reuñem muitas vezes em torno do mesmo lar.

**

A FAMILIA PROPORCIONA A CRENÇA UMA VIDA FELIZ.

— Quem é que nutre ás creanças, Eugenio?

— Quem lhe dá vestuarios e roupas, Joãozinho?

— Si a mamãe, si alguém da sua familia não olhasse para você, Felix, si não cuidassem do seu corpo — poderia você apresentar-se sempre assim asseiadinho e limpo?

Claro que não. Quantas vezes não se apresentam á escola alumnos com o rosto sujo, com as orelhas sujas, com as mãos sujas, completamente esquecidos pela familia e entregues á critica de extranhos!

O professor, no alumno que se apresenta sempre limpo e arrumadinho á escola, percebe o dèdo de uma mãe zelosa e os caprichos da familia.

E' a familia que dá nutrição ás creanças; fornece-lhes os cuidados corporaes, o vestuario e o abrigo.

A FAMILIA ELABORA O FUTURO DOS FILHOS.

Depois de frisar bem que é a familia que garante a vida material das creanças — passará a lembrar-lhes que a familia lhes elabora e prepara o futuro.

Não é só do presente, mas sim do futuro que tracta a familia.

— Quem é que lhe dá escola, Alfredo?

— Quem o envia á escola?

— Para que o envia á escola?

— As escolas, Octavio, servem todas para o mesmo fim?

— Que escola você conhece?

— Bom; mas, além dessas escolas em que as creanças apprendem a *lêr*, *escrever* e *contar*, não ha outras, em que apprendem outras coisas?

— Onde poderá apprender *pintura*, Siqueira?

— Onde poderá apprender *musica* e *canto*?

— Onde a creança poderá apprender, *marcenaria*, *modelagem*, *sapataria*, Raul?

— Os *typographos*, os *telegraphistas* os *pedreiros*, já nascem feitos e conhecendo o seu officio?

— Claro que não. Ha então *escolas para tudo*,

Ha escola até em que se apprende o Bem, os bons costumes: os meninos abandonados pela familia e que vivem pelas ruas, cheios de feios vicios, são prêsos e enviados para as *escolas correccionaes*, onde se faz a *correição* dos seus defeitos moraes, que os envergonham na sociedade.

— E' a familia que manda a creança para a escola afim de se illustrar e de apprender qualquer officio, que lhe dê, mais tarde, amparo e o sustento diario.

A familia envia os filhos á *escola* e á *officina* — afim de lhe preparar o futuro; dá-lhe um *officio* e terá, então, a creança o accesso de uma *profissão*.

— Onde uma menina poderá aprender a *costura* e a *bordar*?

— Onde encontrará o ensinamento dessas prendas tão necessarias?

— Onde poderá apprender a arte culinaria e outras artes uteis?

— Certamente que em escolas apropriadas: em escolas de *costura*, de *bordados* e de *cozinha* que se chamam *escolas technicas*, *escolas profissionais*.

Fôra preferivel gastar um pouco o Governó com a criação dessas escolas, afim de contrabalançar a superprodução de *doutôres analphabetos* que sobrecarregam a familia de despesas, pois são, durante muitos annos considerados e tolerados como *filho-familias*.

Um filho desempregado, sem profissão nem officio, é um capital morto que não dá juros.

AUGUSTO R. DE CARVALHO.



LITERATURA



A verdade

A natureza é a mentira evoluindo para a verdade, o mal evolucionando para o bem.

Quem marcha para a verdade realiza o fim ultimo da vida; caminha para Deus.

Todas as batalhas de Napoleão não valem um gesto de Picquart.

As victorias enroladas ás columnas de Vendome chegam, quando muito, a cem metros de altura — aos pés de bronze de um quadrilheiro hyperbolico.

A victoria de Picquart, victoria da justiça, chega mais alto do que as estrellas, porque vae até Deus.

Contra a verdade não ha razões de estado, nem razões sociais, pois que a unica razão da vida, é a verdade em si.

Dizer que deve esconder-se uma verdade quando, proclamando-a, resulta a guerra, equivale a dizer que a verdade é um flagello e Deus é o mal.

Os homens de estado, vivendo no momento, são por Pilatos contra Jesus; os homens de ideal existindo na eternidade, são pela justiça e pelo bem, succeda o que succeder, contra tudo e contra todos.

Si a absolvição de Dreyfus innocente desencadeasse a guerra civil, a guerra estrangeira, enchendo duas patrias de lucto e de ruinas, eu, juiz tranquillo, absolveria a innocencia.

Si a absolvição de Dreyfus innocente inundasse o globo inteiro de vagalhões de sangue e rios de lagrimas, eu, juiz, sem hesitar, absolveria a innocencia.

Si a absolvição de Dreyfus innocente produzisse, emfim, um cataclysmo cosmico, entrechocando em um fabuloso desastre universal todos os milhões de soes, planetas e nebulosas que vôam no infinito, eu, juiz de Dreyfus, de um traço de penna absolveria a innocencia.

Pelo amôr e pela dôr !

Por isso, eu não verteria uma lagrima diante do spectaculo sublime do universo inteiro martyrisando em nome do ideal, sangrando pela justiça e rugindo de dôr por causa da verdade.

GUERRA JUNQUEIRO.



AS TRES ROSAS

Em uma das mais formosas
E claras manhãs de abril,
Descendo ao jardim, tres rosas
Encontro no mesmo hastil.

— O' rosas brancas de neve,
— Primicias do meu jardim —
Si a vossa vida é tão breve,
Dizei-me qual o seu fim!

Diz-me a primeira: — Presente
Querido de amado ser,
Num seio, languidamente,
De mulher devo morrer.

Diz-me a segunda: — Na pedra
De um sarcophago que eu sei
E onde apenas nasce e medra
O cardo vil, morrerei.

Diz-me a terceira: — Risonho
Destino o que me conduz:
— O de morrer como um sonho
Juncto ao pé da humilde cruz.

Uma tristeza me invade
E penso no louco amôr
E nos mortos, que a saudade
Nos recorda com pavôr.

— Rosa de amôr e da morte,
Que de pressa desfolhaes,
Tendes apenas um norte;
São vossas vidas eguaes.

Mas o sol vos abre e aquece
E mortas me pareceis,
Menos tu, rosa da prece,
A mais formosa das tres!

Deixas, da cruz no regaço,
As folhas qual um tropheo,
Mas embalsamas o espaço,
Da terra subindo ao ceo.

Belmiro Braga.

As estrellas

I

(ISABEL VIEIRA DE SERPA.)

A noite vinha tombando,
E, abrindo a larga janella;
Disse a mamãe me beijando:
—«Vê como a noite está bella!

E das cortinas, bregeira,
Erguendo o rosado veo,
Mostrou-me, arisca e faceira,
As estrelinhas do ceo:

—«Vês esses pingos doirados
Que brilham no firmamento,
Como flócos arrancados
Nas azas froixas do vento?

Pois esses pingos, querida,
Que vês brilhando no além,
Na esphera desconhecida,
São grandes mundos tambem!

São cidades grandiosas
Feitas de pedra e granito,
Paragens maravilhosas
Que rolam pelo infinito;

Onde ha seres palpitantes,
Que vagam sem se saber,
Nos seus mantos fulgurantes
Mas que ninguem pôde vêr!

Talvez não haja o cansaço
No interiôr dessas estrellas
Que lembram, soltas no espaço,
Um prestito de donzellas!

Quantas almas não vagueiam
Neste instante pelo ceo?!
Corações que não anceiam
Do firmamento no veo?!

Não ha preces dolorosas
Nesses mundos; não ha dôres:
São tudo mares de rosas,
Tudo cascatas de flôres!

E tu, querida filhinha,
Onde querias morar?
Na nossa terra mesquinha
Ou nas estrellas do ar?

Deixar o mundo, filhinha,
Subir do ceo no regaço
E lá daquella estrelinha
Fitar o mundo do espaço?

Contemplando o ceo profundo,
Meigamente eu respondi:
—«Quero viver neste mundo,
Vivendo perto de ti!

II

D. Pulcheria

D. Pulcheria, a visinha
Que não é nada bonita,
E' a mulher mais exquisita
Que eu tenho visto tambem!
Veste com um luxo medonho
Vestidos de sêda fina;
Finge ser uma menina,
Quando cincoenta annos tem!

O que faz nos grandes bailes
Com a cabelleira frisada,
Tendo a face encarquilhada
Coberta de pó de arroz!...
Até finge a voz macia,
Uns «não me toques» faceiros,
Dando o braço aos cavalheiros,
Que riem della depois!
No outro dia, (Que engraçado!)

D. Pulcheria Modesta
Foi convidada p'ra festa
Do filho do general.
E, arrastando a longa cauda,
Muito proza, muito séria,
Lá foi a d. Pulcheria . . .
—Um monstre de carnaval!—

Trazia laços de fita
No pescoço, na cintura,
Por toda a sua estatura . . .
Fitas até pelo chão!
D. Pulcheria, altaneira,
Nessa «pose» principêsa,
Era uma esphinge grotêsca;
Dava dôr de coração!

Quando sahio pela valsa
No braço dum cavalheiro,
Rebolou um travesseiro
De repente, no salão!
—«De quem é?! — diziam todos
Mal a valsa terminára,
Ao vêr essa coisa rara
Em trambolhões pelo chão!
—«Isso é de d. Pulcheria!» —

Gritei eu que tudo vira;
E não usei de mentira
Para della me vingar!
D. Pulcheria, vermelha,
Fitou-me toda engasgada
E, á vaia da creangada,
Tractou pois de se escabar!

III

Phantasia desfeita

Quero crescere e andar sempre na móda,
Gentil senhóra de gentis feições;
E, á fina flôr da sociedade toda,
Abrir sorrindo a essa opulenta roda
Os doirados portaes dos meus salões.

Terei palacios, grandes, majestosos,
E de equipagens um brilhante escól;
Então darei banquetes grandiosos,
Que hão de fazer tremer os invejosos,
Ao me verem mais rútila que o sol.

Lavar-me-ei com agua perfumada;
Terei um camarim todo oiro e azul,
E passarei a vida regalada,
Como uma princezinha espartilhada
A governar o reino de Stambul!

Casar-me-ei com um médico, por certo
Intelligente e rico como um rei,
Que me faça da vida um ceo aberto
Sendo habil, sábio, talentoso, esperto,
Independente e livre como a lei!

Hei de crescer! Hei de ser moça e linda;
Trajar veludos e chapeos, talvez
De uma riqueza sonhadôra e infinda
E hei de, altiva, calcar moedas inda
Sobre o setim que me cobrir os pés!

Irei ao theatro e alcançarei, dictosa,
Homenagens de duques e barões.
Não quero um throno! Basta-me, orgulhosa,
Minha belleza ideal, maravilhosa,
E o fulgente esplendôr dos meus milhões!

Terei nas minhas salas deslumbrantes
Jarras de oiro e moveis de crystal!
Tapetes mil, de côres scintillantes
Que hão de cobrir as taboas espelhantes
Do meu paço real!

Nos meus vestidos, diamantes finos...
 Não de embalar-me o somno mil violinos
 Tantos como as estrellas lá do ceo.
 Que, entre a dogura de secretos hymnos,
 Irão voando pelo espaço, ao leo!

Muito bem, muito bem, minha filhinha!
 Tens bem facilidade no falar!
 Agora, péga numa vassourinha,
 E vae varrer o soalho da cosinha...
 Bem vês que já são horas de jantar!

A mãe entrando:

S. Paulo, 14-3-09.

Eterna Dôr.

Na triste e eterna cóva,
 Que é de meu filho a ultima pousada,
 Tracei saudosa trova,
 Expansão de minh'alma apaixonada;
 E a chuva—em turbilhão—varreu a endeixa...
 Levando... a Deus talvez!... a justa queixa.

Puz, sobre a terra fria,
 Rosas gentis, tintas da luz celeste;
 E a rija ventania,
 Que o chorão torce e verga alto cypreste,
 Arrebatou-me em multiplas lufadas
 As petalas das rosas desfolhadas!

Homenagens perdidas!
 Vendo-as assim, plantei sobre as ruinas,
 Ordenadas e unidas,
 Perpetuas, sempre-vivas e boninas;
 E o sol... tambem feroz, crestou-me as flôres!
 Nada!—bradava o tempo em seus furêres...

O' negra desventura!
 O' destino cruel, nefanda sorte!
 A dôr tem mais agruras;
 E' mil vezes peor que a propria morte!
 Tudo se rende ao tempo!... E' lei suprema!...
 Só tu, ó dôr, só tu serás eterna!

5-3-1909.

J. R. POSSOLLO.

DIVERSOS

A creança e o fumo

(Da Tribuna de Petropolis.)

Com toda a justiça se tem considerado o tabaco, como o alcool e a syphilis, um dos maiores males modernos que pesam sobre a humanidade e extraordinariamente concorrem para a sua degenerescencia. A medicina, a uns annos a esta parte, encetou mesmo contra elle tenacissima propaganda, esclarecendo e comprovando, com factos, o quanto de nocivo, para a saúde, é esse vicio, por alguns considerado uma distracção e por outros um luxo, sendo certo que nada mais é, para todos, de que um sumidouro de dinheiro.

Nulla, ou quasi nulla, tem sido esta propaganda, mais scientifica e theorica de que pratica. Algumas corporações medicas europeias entenderam, porém, tornal-a mais efficaç e fundaram sociedades de anti-fumistas, que hoje mantêm cerrada campanha contra toda especie de tabaco. Não pasará, pois, essa propaganda, da iniciativa particular, devendo confessar-se, no emtanto, que alguns resultados obtivera, principalmente na Suissa, onde o consumo do tabaco diminuiu bastante no ultimo anno.

Eis que a Inglaterra vem agora secundar essa campanha, estabelecendo a idade em que é permittido ao homem fumar.

Positivamente, nada ha mais agradavel para um fedelho, do que a liberdade de fumar. Nem toda a vigilancia paterna, nem os maiores cuidados, nem ainda os castigos mais severos, conseguiram até hoje evitar em absoluto essa precocidade num vicio que é, além de feio e incivil, como em geral todos os vicios, vehiculo de graves doenças. Diga-se, entretanto, que os paes são os principaes culpados de que os filhos comecem cedo a fumar, porque nem escondem o falso gôso que lhes dá um cigarro, nem tão pouco se importam

com a presença dos filhos, para entoar, em honra do tabaco, um entusiastico e eternecido cantico de louvôr e gratidão.

Ora, nada existe de mais suggestivo e assimiladôr do que o espirito infantil. A creança que vê o pae ou superiôr — pouco importa ao caso um ou outro — deliciar-se com um cigarro, e ouve defender, com entusiasmo, o tabaco, não comprehende, e com razão, porque se lhe prohibe esse gôso, e é fatal que, na primeira oportunidade, se aposse de um cigarro e o fume acabando por concluir, embora o mau gôsto com que ficou na bocca, que o tabaco é uma coisa diliciosa, agradavel e inoffensiva. E, por via de regra, fumado que seja o primeiro cigarro, o vicio fica arraizado, porque os cigaros, como as anedotas e as cerejas, se puxam uns aos outros...

O projecto de lei, apresentado ultimamente ao parlamento inglez, e agora em discussão, parece que vae evitar, em parte, esta precocidade de vicio, estabelecendo penas para os menores encontrados a fumar na rua, logar como se sabe, particularmente aproveitado por elles, porque se consideram em liberdade e longe das vistas paternas.

Conforme a letra desse projecto, é considerado menor, para não poder fumar, o individuo até 16 annos. A policia é dada auctorisação para revisar esses menores; e, si os encontrar fumando, para apprehender-lhes o tabaco e tomar-lhes o nome e morada, afim de fazer os paes scientes dessa falta.

Para as reincidencias estabelece a lei uma multa de cinco shillings e conjunctamente uma reprimenda da auctoridade policial.

Taes são as medidas que a Inglaterra vae pôr em pratica, para circumscrever o mau vicio do tabaco.

Qual é o govêrno mais perfeito ?

Os sete sabios da Grecia, que illustravam os povos, se reuniram algumas vezes para conferenciar entre si. Conserva-se noticia do famoso banquete que tiveram em casa de Periandro.

O thema principal de sua discussão foi o seguinte:

Qual é o govêrno mais perfeito ?

Solon disse: — Aquelle em que a injuria feita a um particular interessa a todos os cidadãos.

Bias: — Aquelle onde a lei está em logar do monarcha.

Thales: — Aquelle onde os cidadãos não são nem muito pobres nem muito ricos.

Anacharsis: — Aquelle onde a virtude é honrada e despresado o vicio.

Pittacus: — Aquelle onde os empregos se dão sempre aos bons e nunca aos maus.

Chilon. — Aquelle onde se faz mais caso da lei que dos oradôres.

E Periandro: — Aquelle onde a auctoridade está em um curto numero de homens virtuosos.

NOTA: — alguns auctôres substituem dois desses sabios por *Hyson* e *Cleobulo*.

HYMNOS

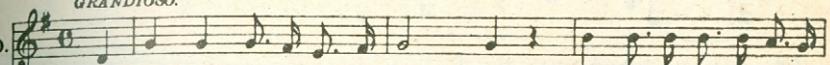


Hymno ao Estudo

Ao reverendissimo padre Antonio Carmelo

Musica : BARROZO NETTO.—Poesia : ARTHUR AZEVEDO

GRANDIOSO.

CÓRO. 
Es - tu - do, ó luz al - ti - va e fran - ca Ó ma - ges - to sae eter - na

PIANO. 

luz..... Que as tre - vas ce - re - braes es - pan - sa ca E ao



mun - do e a vi - da nos con - duz..... Que se - jam teus os nos - sos



Propriedade de E. Bevilacqua & Comp.

hym - nos, Os nos - sos can - ti - cos de a - mor! Ou - - ve, na

vóz dos pe - que - ni - nos Ó na bre - tu - do, o teu lou - vor!

Com - panheiros ei - a a - van - te Con - quis - te - mos o sa - ber!

ser mi - se - ro i - gno - ran - te É pre - fe - ri - vel mor - rer!

Quan - do sou - ber - mos mui - ta con - - sa. Sa - ber quei - ra - mos in - ds

mais..... Na nos - sail - lus - tra - ção re - pou - - sa

To - da am - bi - ção dos nos - sos paes..... E só che - gan - do a taes ex -

tre - - mos Ven - cen - do as - sim tra - ba - lhos mil,.....

Nós be-ne-me-ri-tos se-re - - - mos Do nos - so es - plen-di-do 'Bra-

-zila. Com-pa-nheiros ei-a a-va-n-te! Conqui-

'te - mos o sa - ber! A ser..... mi-se-ro i-gno-

-ran - te É pre-fe-ri-vel mor-rer!

MOVIMENTO ASSOCIATIVO

A sede da Associação Beneficente do Professorado Publico do Estado é á rua Sancta Thereza, n. 28.

Acha-se aberta, nos dias uteis, das 6, ás 9 horas da noite.

Toda a correspondencia social deve ser enviada para a sede.

O presidente da Associação, sr. Fernando Martins Bonilha Junior, reside á rua da Tabatinguera, n. 17; o thezou-reiro, sr. Izidro Deuser, á rua Verguei-ro, n. 112; o 1.º secretario, sr. Demos-thenes Marques, á rua Barão de Iguape, n. 64; o procuradôr, sr. José Theodoro Xavier Sobrinho, á rua Conselheiro Ramalho, n. 120.

O thesoureiro é diariamente encon-trado na sede social, das 7 ás 8 horas da noite.

O quadro das mordômas para o cor-rente anno, é o seguinte :

Fevereiro—d. Genoveva de Almeida Motta, residente á rua do Carmo, n. 54;

—Março—d. Brasilia Ilidro da Silva, residente á rua da Tabatinguera, n. 5;

Abril—d. Guiomar dos Sanctos Tor-rezão, residente á rua Tabatinguera, n. 33;

Maió—d. Maria Esmeralda Ceslau de Moura, residente á rua Monsenhôr Andrade, n. 18;

Junho—d. Isabel de Serpa e Souza, residente á rua Tres Rios, n. 8;

Julho—d. Guiomar Silva, residente á Avenida Celso Garcia, n. 315;

Agosto—d. Ignez Augusta da Con-ceição, residente á rua Rodrigo Silva, n. 17;

Setembro—d. Lucinda Maria Braga, residente á rua Rodrigo Silva, n. 17;

Outubro—d. Maria do Carmo Ptnio da Silva, residente á ladeira Quirino de Andrade, n. 35;

Novembro—d. Alice S. Avila de Ma-cedo, residente á alameda Barão de Li-meira, n. 131;

Dezembro—d. Avelina Reis Vieira, residente á rua Conselheiro Furtado, n. 97;

Janeiro de 1910—d. Catharina Ces-lau de Moura, residente á rua da Ta-batinguera, n. 34.

A Directoria, eleita a 14 de janeiro, empossada a 17 do mesmo mez, e que tem de servir durante o corrente anno, é a seguinte :

Fernando Martins Bonilha Junior — presidente;

Alfredo Bresser da Silveira—vice-presidente;

Izidro Denser—thesoureiro;

Demosthenes Marques—primeiro secretario;

Sebastião Lang—segundo secretario.

José F. Marcondes Domingues—pri-meiro directôr;

Salustiano Leite de Oliveira—segun-do directôr;

Antonio Pereira Baptista, Alfredo Ma-chado Pedrosa e Frontino Ferreira Gui-marães, membros do Conselho fiscal.

A *Revista do Ensino*, é publicada sob a responsabilidade da Directoria, mas o seu edictôr-responsavel é o presiden-te da Associação.

O redactôr-secretario deste organ é o sr. professor Augusto Ribeiro de Carvalho, a quem deve ser dirigida toda a correspondencia que dz re-

speito áquella publicação, á caixa postal 183.

Os preços da assignatura da *Revista* são os seguintes:

Anno 5\$000;
Num. Avulso . . . 1\$500.

Todos os socios quites são considerados assignantes da *Revista*, sem retribuição alguma.

Os associados podem obter a *Revista* com abatimento de 50 % sobre os preços de assignatura.

A directoria, de acôrdo com o art. 42 dos Estatutos, poz em execução um regulamento da caixa de auxilios condicionaes, o qual será distribuido a todos os associados.

Afim de evitar reclamações relativamente á correspondencia, é de grande necessidade que os srs associados sempre que mudem de residencia, o comuniquem ao secretario.

Postos medicos.

1)—*Dr. Carlos Meyer*—E' encontrado na sua residencia, á rua Sebastião Pereira, n. 72, até ás 9 horas da manhã. Dá consultas gratuitas aos associados e faz visitas diurnas ás suas respectivas familias na capital pelo preço de 5\$000. Tambem se propõe o fazer gratuitamente analyses em escarros, catarrros e outras substancias, para elucidações de diagnosticos clinicos.

2)—*Dr. Roberto Gomes Caldas*—Dá consultas nas mesmas condições do dr. Meyer.

Consultorio—rua de S Bento, n. 38;
Residencia—rua Major Quedinho, n. 5.

3)—*Dr. Lycurgo Pereira*—Presta seus serviços clinicos nas seguintes condições:

Visitas, 5\$000;

Consultas aos associados, gratis
Consultorio—rua de Sancta Thereza, n. 9.

4)—*Dr. N. Soares Couto*—Presta seus serviços clinicos aos associados nas seguintes condições:

Visita nos domicilios . . . 5\$000;
Consultas 3\$000;
Residencia e consultorio—rua Duque de Caxias, n. 18.

Dentistas.

1)—*Jayme Teixeira*—Cirurgião dentista. Presta seus serviços profissionaes, aos associados e ás suas familias por preços modicos.

Gabinete e residencia á rua General Jardim, n. 63

2)—*Dr. Ario Las Casas*—Presta seus serviços profissionaes por preços modicos

Gabinete—largo de S. Bento, n. 12.

3)—*Julio E de Santanna*—Cirurgião dentista, trabalha em prestações para os professores e faz o abatimento de 20 % . Rua da Consolação n. 30.

Observação—Os srs associados devem tractar, previamente, os preços relativos aos trabalhos da arte dentaria, afim de serem evitadas reclamações possiveis.

Pharmacia.

Fornecem medicamentos aos associados com abatimento de 20 %:

1)—*Pharmacia de Sancta Thereza*, de Ignacio Puiggari, á rua de Sancta Thereza, n. 9.

2)—*Pharmacia e drogaria*, de João dos Santos e Comp., á rua de S. Bento, n. 66.

3)—*Pharmacia Assis*, de C. de Assis Ribeiro, á rua 15 de Novembro, n. 9.



NOTICIARIO

PUBLICAÇÕES

Confessando-se sempre reconhecida, a *Revista de Ensino* espera ainda a honra de permutar com os seguintes orgams dos Estados e do estrangeiro:

de Portugal—*Educação Nacional*, do Porto;

de França—*Le Paysan de France*, da Capital;

do Mexico—*La Enseñanza Primaria*, da Capital; *Revista Escolar Chihuahense*, de Chihuahua;

de Guatemala—*El Guatemateco*, diario official da Republica; *Diario de Centro-America*, da Capital;

do Equador—*Boletín de las Escuelas Primarias*, de Guayquil;

de Republica Argentina—*El Magisterio*, *El Monitor de la Educación*, *Común*, *La Higiene Escolar*, de Buenos Aires; *La Escuela Practica* e *Revista de Educación*. *Revista de Instrucción Primaria*, de La Plata;

do Uruguay—*Memoria Correspondiente al año 1907*, da *Dirección General de Instrucción Primaria e Anales de Instrucción Primaria*, da Capital;

do Acre—*O Cruzeiro do Sul*, do Alto Juruá; *O Acreano*, de Xapury;

do Pará—*A Alvorada*, de Belém; do Maranhão—*Revista Annual*, do Centro Caixeiral, *Phenix*, *Revista Typographica*, *Avante!* de S. Luiz; *AComarca* e *O Commercio*, de Codó; *O Anapuri*, de Brejo e *Jornal do Commercio*, de Caxias;

do Piauh—*O Commercio*, *A Luz*, da Capital;

do Ceará—*Revista «Fortaleza»*, *Revista de Ensino*, *Revista Escolar*, *Revista Andarilhoa*, de Fortaleza; *Oitenta e Nove*, *O Paladino*, de Baturité; *A Palavra*, de Camocim;

do Rio Grande do Norte—*A Voz do Potyguar*, de Curros Novos; de Parahyba—*O Estado de Parahyba*, da Capital;

de Pernambuco—*O Missionario*, de Recife;

de Alagôas—*O Popular*, *A Illustração*, de Maceió; *Vinte de Julho*, de Pilar;

da Bahia—*Ad Lucem*, *Boletim*, da Directoria de Agricultura, Viação, Industria e Obras Publicas, da Capital; *A Luz*, de Sancto Amaro;

do Espirito Sancto—*Diario da Manhã*, *Estado do Espirito Sancto*, *O Comercio do Espirito Sancto*, de Victoria;

do Rio de Janeiro—*Tribuna de Petropolis*, *O Izabelense*, de Sancta Izabel do Rio Preto; *O Vagalume*, de Niteroy;

O Brazil, de Friburgo; *O Sorriso*, de Macahé;

do Districto Federal—*O Magneto*, *Revista Militar*, *O Universo*, *Revista de Medicina*, *Revista Catholica Illustrada*;

do Paraná—*A Escola*, do Gremio do Professorado Publico, de Coritiba;

de Sancta Catharina—*O Escolar*, *Gazeta e Commercio*, de Joinville; *O Estimulo*, de S. Francisco do Sul; *O Pharol*, de Itajahy;

do Rio Grande do Sul—*O Taquaryense*, de Taquary;

de Matto Grosso—*O Brazil*, de Cuyabá;

de Minas Geraes—*O Munitôr Sul Mineiro*, de Campanha; *O Passageiro*, de Tres Corações do R. Verde; *O Resistente*, de S. João de El-Rey; *Gazeta*, de Ubá; *Gazeta*, de Ouro Fino; *O Commercio*, de S. João Nepomuceno; *O Araguary*, de Araguary; *A Voz do Povo*, de Poços; *O Juvenil*, de de Bom Successo; *O Guarará*, de Espirito Sancto do Guarará; *Correio Catholico*, de Uberaba; *Mercantil*, de Palmyra; *O Povo*,

de Bicas; *A Propaganda*, de Itapetcerica; de S. Paulo—*Boletim*, da Repartição Demographo-sanitaria, *Germania*, *O Rebate*, *A Verdade e Luz*, *A Nova Cruz*, *Concordia*, *A Revista*, *Nova Revelação*, *O Argus*, *Boletim da Devoção de S. José*, da Capital; *O Mundo Occulto*, *A Cidade*, de Campinas; *A Folha e O Jundiáhyense*, de Jundiáhy; *Correio do Norte*, de Guaratinguetá; *Cidade*, de Bragança; *Tribuna do Norte*, de Pindamonhangaba; *A Imprensa*, de Araraquara; *Gazeta e Correio*, de S. Carlos do Pinhal; *Tribuna do Povo*, de Araras; *Correio*, de Botucatú; *A Folha e Mensageiro*, de Aparecida; *Republica*, *A Cidade*, de Itú; *Quinze de Novembro*, de Sorocaba; *Gazeta*, de Jacarehy; *A Gazeta do Pinhal*, *A Republica*, e *O Pinhalense*, do Espirito Sancto do Pinhal; *A Cidade de S. João* e *A Jardineira*, de S. João da Boa Vista; *A Cidade* e *o Correio Palmeirense*; *O Tempo*, e *a Cidade de Faxina*; *O Municipio*, de Lorena; *O Municipio*, de Pirassununga; *A Cidade*, de Dous Corregos; *O Municipio*, *A Imprensa* *O Movimento*, de S. Manoel do Paraizo; *O Capivary*, *A Ga-*

zeta, de Capivary; *O Cartel*, de Bataetas; *O Correio Brotense*; *O Cravinhos*; *O Tieté*, *Correio do Sertão*, de Avaré; *Imparcial*, de Sertãozinho; *O Mineirense*, *S. João da Bocaina*; *O Porvir*, de S. José do Rio Preto; *Correio do Interior*, de Ribeirãozinho; *A Vera Cruz*, do Gremio Literario Recreativo de Casa Branca; *O Proletario* e *o Rio Pardo*, de S. José do Rio Pardo; *O Escolar*, *A Folha*, *O Arauto*, de Porto Ferreira; *O Diario e Folha da Tarde*, de Sanctos; *Tribuna do Povo*, de Itapetininga; *O Guarapiranga*, de Sancto Amaro; *O Tentamen*, de Jahú; *A Comarca*, de Mogyimirim; *O Cachoieirense*, de Piracicaba e *Il Messaggero*, do Amparo.

A apesar, comtudo, de não haver frequencia nas visitas de um e de outro collega; apesar de nos faltar a visita de um e de outro dos confrades mencionados, dos quaes não temos noticias, o que muito nos entristece — ainda lhes enviaremos a *Revista* até ao fim do anno, confessando-nos gratos pela cortezia da permuta.



SUMMARIO

	Pags.
<i>Revista de Ensino</i>	3
QUESTÕES GERAES	
<i>Reducção dos vencimentos</i> , do DR. HENRIQUE COELHO	7
<i>Leitura analytica</i> , do PROF. THEODORO DE MORAES	17
<i>Ensino agricola</i> , do PROF. JOSÉ A. DE AZEVEDO ANTUNES	20
PEDAGOGIA PRATICA	
<i>Jogos gymnasticos</i> , do PROF. AUGUSTO R. DE CARVALHO	25
<i>Notas de portuguez</i> , do PROF. LUIZ CARDOSO FRANCO	27
<i>Paginas civicas</i> , do DR. JOÃO KÖPKE	28
<i>Educação moral e civica</i> , do PROF. AUGUSTO R. DE CARVALHO	32
LITERATURA	
<i>A verdade</i> , de GUERRA JUNQUEIRO	36
<i>As tres rosas</i> , de BELMIRO BRAGA	37
<i>As estrellas</i>	
<i>D. Pulcheria</i> } de D. IZABEL VIEIRA DE SERPA	37
<i>Phantasia desfeita</i> }	
<i>Eterna dôr</i> , de J. R. POSSOLLO	39
DIVERSOS	
<i>As creanças e o fumo</i> , do SR. ARTHUR BARBOSA	42
<i>Qual é o govêrno mais perfeito?</i>	44
HYMNOS ESCOLARES	
<i>Hymno ao estudo</i> , do SR. BARROSO NETTO	47
MOVIMENTO ASSOCIATIVO	
NOTICIARIO	
ANNUNCIOS	